



Oficial Imprensa

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XVIII

Edição 1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo Regime Jurídico Administrativo, na forma prevista na Lei nº Artigo 37 da Constituição Federal; Lei Municipal nº 3.993/2021; Lei Complementar n.º 439/2021, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã; Lei Complementar nº 444, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe o Estatuto do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 441, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério Municipal, para o desempenho temporário da Função descrita na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Processo Seletivo, deste Edital, e sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo – instituída pela Portaria nº 25.017/2023. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à convocação, pelo Regime Jurídico Administrativo, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.
- 1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 1.1.3. O presente Processo Seletivo será para Formação de Cadastro, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de Contrato Temporário de Trabalho, com prazo determinado, de acordo com a natureza do pedido, e que pode ser rescindido a qualquer momento.
- 1.1.4. As contratações serão realizadas de acordo com a Lei Municipal nº 3.993, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Contratações por tempo determinado.
- 1.2. O Salário constante na Tabela I, deste Capítulo, é o vigente no mês de maio de 2023 e corresponde à faixa inicial para cada Função.
- 1.3. A escolaridade, o código da opção, a Função, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na Tabela I, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial)(*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação
331	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	01 + CR	CR	CR	R\$ 4.052,18 / 35h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação - MEC ou órgão por ele delegado, e o disposto no art. 62 LDB redação da Lei nº 13415/2017.	R\$ 68,00	Mairiporã/ SP

332	PEB II - Educação Física	CR	CR	CR	R\$ 3.471,30/ 30h semanais	Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Competente.	R\$ 68,00	Mairiporã/ SP	X
-----	--------------------------	----	----	----	----------------------------	---	-----------	---------------	---

- 1) A letra “x” disposta na coluna “Período de Aplicação”, indica que as provas serão aplicadas em único período, a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.
- 2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Cota Racial.
- 3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4) (***) Reserva de vagas para Cota Racial.
- 5) CR – Cadastro Reserva
- 1.4. As atribuições típicas de cada Função estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Todas as Funções contam com os benefícios abaixo citados, com os devidos descontos:
- 1.6.1. Cesta Básica e Vale Transporte.
- 1.7. A concessão dos benefícios deverá obedecer aos limites estabelecidos no Decreto nº 9581/2022 e Decreto nº 9223/2021, respectivamente, ou Ato Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** vigente à época da convocação.
- 1.8. O candidato convocado, pelo Regime Jurídico Administrativo deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.8.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.
- 1.9. Os documentos comprobatórios para as Funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
- 1.10. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente e, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
- 1.11.1 Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
- 1.11.2 No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;
- 1.11.3 Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e
- 1.11.4 Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a convocação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo.
- 2.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal.
- 2.1.3. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da convocação.
- 2.1.4. Para os candidatos de sexo masculino encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da convocação.
- 2.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da convocação.
- 2.1.6. Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a Função, conforme o especificado na **Tabela I** do **Capítulo 1. DO PROCESSO SELETIVO**, deste Edital.
- 2.1.7. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a Contratação.
- 2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir a Função, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
- 2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.
- 2.1.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/emprego/função pública, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.
- 2.1.11. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos/empregos públicos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo IV deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o interessado deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o interessado ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o interessado deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao candidato que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o candidato atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações prestadas no preenchimento do banco de dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por Função, constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo IV, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a Função pretendida.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma função, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para funções diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no Anexo IV deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", e clicar no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo IV deste Edital, nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.6.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.6.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.6.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.6.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.6.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.6.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.6.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.6.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.6.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.6.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.7. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo IV deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.7.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.7., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo IV deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.8.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2 Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link



Prefeitura Municipal de Mairiporã

específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.803, de 14 de março de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, conforme Lei Municipal nº 3.866, de 11 de novembro de 2019, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, anexando os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou

b) ser **Doador de Medula Óssea** e **Doador Voluntário de Sangue**: cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, desde que comprovem a doação de sangue no período de 12 (doze) meses e também a doação de medula óssea, no período de 18 (dezoito) meses da data de início das inscrições do Processo Seletivo em que se pleiteia a isenção.

4.2. Para condição de doador deverá ser comprovada da seguinte forma:

4.2.1. Comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.2.1.1. A comprovação de doação de sangue deverá ser através de declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove a doação de sangue, em nome do candidato, de no mínimo 3 (três) doações de sangue, no prazo de 12 meses, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Processo Seletivo, **juntamente com o documento de identidade**. Considera-se para fins do benefício previsto na Lei Municipal nº 3.803, de 14 de março de 2019, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou organização credenciada pela **União**, pelo **Estado** ou **Município**, **contendo: nome completo do doador de sangue; CPF e RG do doador e dados referentes à doação, inclusive datas.**

ou
4.2.2. Comprovar ser doador de medula óssea através da inscrição em cadastro ou banco de dados de doadores.

4.2.2.1. A comprovação de doador de medula óssea deverá ser realizada através de atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no REDOME, **acompanhado do documento de identidade**.

4.2.3. Somente serão aceitas doações de sangue e medula óssea promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.3. Solicitação de Isenção – CadÚnico:

4.3.1. O candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.1.1. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.1.1.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.3.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.3.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.5. Os arquivos a serem enviados pelos candidatos, conforme mencionados nos subitens 4.2. e suas alíneas, 4.2.2. e suas alíneas deverão estar formatados em: JPG ou PDF ou GIF;

4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a solicitação de isenção no ato da inscrição e anexar comprovantes na área do candidato no site **www.nossorumo.org.br**;

4.5. Em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, no período citado no item 4.1. deste Edital, indicar uma das três situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 4.2., 4.2.2 ou 4.3. e seus respectivos subitens deste Edital.

4.6. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.6.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.6.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico,

postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.7.1. O **candidato somente poderá solicitar a isenção para 01 (uma) função**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de uma função no mesmo período, esta será concedida para a inscrição na função em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista no **Anexo IV**, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo IV, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

4.10. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista no **Anexo IV**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.11. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até o **dia do vencimento**, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.

4.12. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada função, de acordo com Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragesima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Funções providas.

5.1.4. Para as funções cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contemple reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato

faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com a Função pretendida.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da Função, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da Função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.
- 5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.
- 5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor**).
- 5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.
- 5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.
- 5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.
- 5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.13.1. As pessoas com deficiências visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.
- 5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL

- 6.1. Ao candidato Negro (preto ou pardo) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas através do Decreto nº 8.506, de janeiro de 2018, conforme artigo 13, da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021 fica reservado, para cada Função efetiva em Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
- 6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).
- 6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2.1. No caso em que a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contemple reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1. e 6.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro (preto ou pardo), no presente momento.
- 6.1.3. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme item 6.1, deste Edital.
- 6.1.4. O primeiro candidato Negro (preto ou pardo) classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativa à função para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos Negros (pretos ou pardos) classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) Vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

- 6.1.5. Para as Funções cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contemple reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1., 6.1.2. e 6.1.3., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro, no presente momento.
- 6.1.6. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.1.5., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato da Cota Racial aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Cota Racial, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, indicar para concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), bem como é obrigatório envio do Formulário constante no **ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)**, contendo foto do candidato, que deverá ser enviado durante o prazo de inscrição estabelecido no **Anexo IV**.
- 6.2.1. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio Autodeclaração Cota Racial”.
- 6.2.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 6.2. e subitem 6.2.1., deste Edital, impedirá que o mesmo concorra às vagas reservadas aos Negros (cota racial), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 6.2.3. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4. O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.
- 6.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 6.6. O candidato inscrito nos termos da Lei nº 439/2021 participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.
- 6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.
- 6.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.10. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Final, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá por ocasião da Contratação, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.11. A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de edital específico a ser divulgada pela Prefeitura de Mairiporã, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.
- 6.12. O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 6.11. será excluído do Processo Seletivo.
- 6.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 6.13.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
- 6.13.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.13.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processos Seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.13.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).
- 6.14. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.
- 6.15. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da condição de concorrer à vaga da reserva à cota racial.
- 6.16. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Processo Seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.16.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cod. da função - Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens

331 - PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	X	Objetiva	Língua Portuguesa	15	40
			Matemática	05	
332 - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA			Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 15	

- 7.2. As Provas Objetivas para todas as Funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.
- 7.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Mairiporã/SP**, na data mencionada no **Anexo IV**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **INSTITUTO NOSSO RUMO** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1. e seus subitens deste capítulo.
- 8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.
- 8.2. Na data prevista conforme o **Anexo IV** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.
- 8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.
- 8.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Função e/ou condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do INSTITUTO NOSSO RUMO**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 8.3.1. A alteração da condição de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.
- 8.3.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos munido de:
- a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o candidato compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.
- 8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.4.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o subitem 8.4.3.; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
- 8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 8.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.6.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- 8.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, telefone celular, *walkman*, *tablet* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
- 8.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 8.4. deste Edital.
- 8.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.
- 8.6.3.6. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da convocação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
- 8.6.4. O descumprimento dos itens 8.6.3.1., 8.6.3.2., 8.6.3.3. e 8.6.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.6.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.7. **Quanto às Provas Objetivas:**
- 8.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.
- 8.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.
- 8.8.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.8.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.
- 8.8.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
- 8.8.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.
- 8.8.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.
- 8.8.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.
- 8.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.
- 8.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.
- 8.10. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 8.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 8.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea “b”, deste capítulo.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- 8.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
8.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.8.1. deste capítulo.
8.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
8.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.
8.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
8.10.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
8.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
8.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

- 8.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta.
8.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta.
8.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
8.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6., do **Capítulo 3**, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.
8.11.2. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
8.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
8.12.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
8.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
8.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.
8.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
8.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
8.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.17., deste capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, quando do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
8.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital.
8.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
8.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
8.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
8.24. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.
8.25. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;
9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

- 9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do **Processo Seletivo**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a Função escolhida.
10.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:
a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e Negros;
b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se auto declararam negros.
10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS, deste Edital.
10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de

Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na Imprensa Oficial Mairiporã (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>).
10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;
10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;
10.7.8. Sorteio.
10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.
10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.
10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.
10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:
a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
f) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
g) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
h) aplicação das provas objetivas;
i) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas; e
j) divulgação do resultado provisório da prova objetiva.
11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.
11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- 11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.
- 11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.
- 11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.
- 11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 11.9.5. Contra terceiros;
- 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Mairiporã – Processo Seletivo – 01/2024 → Recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo, observada a necessidade do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, devendo o candidato acompanhar a disponibilização de Convocação na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>), sendo de sua responsabilidade o acompanhamento.
- 12.1.1. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.1.2. Uma vez preenchidas as vagas existentes, e havendo a abertura de nova(s) vaga(s) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados para ocupá-la(s), pela ordem de classificação final, os demais candidatos aprovados e integrantes do quadro reserva, observando-se o disposto neste Edital.
- 12.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** serão contratados conforme regime Jurídico Administrativo.
- 12.2.1. A contratação na função pública dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.
- 12.2.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar cópia simples do comprovante de residência, do certificado de conclusão do curso específico da vaga a ser preenchida, e de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, bem como comprovante de regularidade eleitoral e certidões negativas dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual e Federal, sem prejuízo dos documentos dispostos no item 12.3., e seus subitens, deste Edital.
- 12.2.3. O não atendimento à convocação ou a não convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 12.2.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** ainda enviará e-mail informando a Convocação, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme disposto no item 12.12. deste Edital.
- 12.2.5. Quando da convocação, o candidato deverá entregar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da convocação, todos os documentos comprobatórios constantes no item 12.3.1. e subitens, sendo que a falta de algum deles, a inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.2.5.1. O candidato convocado que não comparecer no dia e hora marcados pelo Departamento de Gestão de Pessoas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, portando toda a documentação pertinente, será considerado desistente da vaga, passando a ser convocado o seguinte, pela ordem de classificação.
- 12.2.5.2. Além dos demais requisitos exigidos no presente Edital, o candidato será submetido a exame médico e a avaliação psicológica pré-admissional com caráter eliminatório, o qual será realizado sob as expensas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e com base nas atividades inerentes à Função a ser exercida, considerando-se as condições de saúde, física e mental, necessárias ao seu exercício pleno.
- 12.2.6. A convocação do candidato poderá ser efetuada por telegrama ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, no endereço informado pelo candidato, devendo constar prazo não inferior

a 5 (cinco) dias úteis para o comparecimento ao órgão de recursos humanos para os procedimentos necessários, sob pena de decair do direito à admissão, devendo o candidato apresentar-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** na data estabelecida no documento de convocação.

12.3. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 12.1., no prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- 12.3.1. **Originais:**
- 01 Foto recente 3x4;
 - Carteira de Identidade - RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Carteira Profissional – CTPS;
 - Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública);
 - Certificado de Reservista – Somente candidato do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Residência (recente em nome do candidato);
 - Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício da Função;
 - Carteira de Habilitação Profissional expedida pelo órgão de classe (CREA, CRAS, CRM, OAB, CNH, etc) - quando exigido para o exercício da Função;
 - Comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional;
 - Certidão de Nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos;
 - CPF dos Filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de Vacinação (Atualizada do Candidato);
 - E-mail;
 - Número de Conta Corrente do Banco Santander;
 - Qualificação Cadastral E-social - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Certidão de Quitação Eleitoral - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: ESTADUAL - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;
 - Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais: FEDERAL <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (ou através do Endereço: Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, São Paulo – SP, 05038-090);
 - Certidão de Execução Criminal – Modelo SAJ PG5 - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
 - Certidão de Execução Criminal – Modelo SIVEC - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
 - Certidão Modelo Distribuição e Ações Criminais - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
 - Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei (no caso de estar vinculado a outro órgão público no momento);
 - Comprovação de que não está impedido de exercer a Função pública (caso ter obtido vínculo em outro órgão público nos últimos 5 anos);
 - Declaração de Bens - Atualizada (preencher modelo da Prefeitura);
 - Extrato Previdenciário - <https://meu.inss.gov.br/#/login>.
- Cópia Simples:**
- Carteira de Identidade – RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Carteira Profissional - CTPS (cópia das folhas com foto e verso);
 - Certificado de Reservista – Somente candidato do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Residência (recente em nome do candidato);
 - Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício da Função;
 - Carteira de Habilitação Profissional expedida pelo órgão de classe (CREA, CRAS, CRM, OAB, CNH, etc) - quando exigido para o exercício da Função;
 - Comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional;
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos;
 - CPF dos filhos menores de 18 anos.
- 12.3.1.1. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.3.2. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** poderá solicitar documentos complementares.
- 12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico e a avaliação psicológica, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorrem.
- 12.5. A Avaliação Psicológica será conduzida por Psicólogo Organizacional, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções nº CFP – 001/2002 e 02/2003.
- 12.5.1. A Avaliação Psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências da Função, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.
- 12.5.2. A Avaliação Psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à Função pretendida. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada instrumento técnico, bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.
- 12.5.3. A Entrevista Psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.
- 12.5.4. O candidato deverá informar, no início da avaliação, qualquer condição física ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação não será considerada.
- 12.5.5. Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o re-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

sultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo Examinador.

12.5.6. A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará estritamente as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o Resultado Final da avaliação que deverá, de forma conclusiva, ser considerado como APTO ou INAPTO.

12.5.7. Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o Resultado Final da Avaliação Psicológica se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

Elevado	Acima dos padrões
Médio	Dentro dos padrões
Inadequado	Abaixo dos padrões

12.5.8. A “Aptidão do candidato” se dará quando o Resultado da Avaliação Psicológica enquadrar-se nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido nas atribuições e nas responsabilidades da Função; na descrição detalhada das atividades e tarefas da Função; identificação dos conhecimentos das habilidades e das características pessoais necessárias para a sua execução; e da identificação de características restritivas ou impeditivas para a Função.

12.5.9. A “Inaptidão do candidato” se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico enquadrar-se no nível “Inadequado”, ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

12.5.10. A Inaptidão constatada na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à Função estabelecida no **Anexo I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO**.

12.5.11. Após ser notificado do Resultado, fica facultado ao candidato reprovado na Avaliação Psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 02 (dois) dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, situado à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro, Mairiporã - SP, 07600-000.

12.5.12. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico de acordo com o Decreto Executivo nº 199/2016 e alterações.

12.5.13. É facultado ao candidato contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço completo.

12.5.14. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na Entrevista Devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e Folhas Respostas de acordo com o Artigo 8º da Resolução 001/2002 do CFP. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

12.5.15. Não haverá reagendamento da Entrevista Devolutiva quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue exclusivamente ao candidato.

12.5.16. Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da Entrevista Devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

12.5.17. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes à Avaliação Psicológica serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

12.5.18. O Exame Médico será conduzido por Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, podendo solicitar laudos de outros profissionais especialistas.

12.6. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

12.7. Em caso de ausência no exame médico e na avaliação psicológica, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

12.8. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, é de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.9. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

12.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de convocação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.

13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**, bem como na *Imprensa Oficial Mairiporã (http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/)*, contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada na *Imprensa Oficial Mairiporã (http://mairipora.sp.gov.br/*

imprensa-oficial/).

13.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a critério da Administração.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *Imprensa Oficial Mairiporã (http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/)*.

13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** - Alameda Tibiriçá, 374 - Mairiporã, SP, 07600-000 aos cuidados da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.13.1. Endereço não atualizado;

13.13.2. Endereço de difícil acesso;

13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.22. No período previsto no **Anexo IV** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **MAIRIPORÃ PS 01/2024** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo IV**.

Mairiporã/SP, 12 de janeiro de 2024

WALID ALI HAMID PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

331 - PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua como docente na Educação do Ensino Fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atua nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular; Participa da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Elabora e cumpre plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utiliza adequadamente as metodologias definidas de forma que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos; Estabelece e implementa estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executa e avalia os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; Planeja e avalia as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia



Prefeitura Municipal de Mairiporã

e a formação integral discente; Participa efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; Planeja, implementa e participa das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Avalia e reorganiza periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; Participa dos programas de formação continuada propostos pela Secretaria Municipal de Educação; Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

332 - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Efetua testes de avaliação física, estudando as necessidades e a capacidade física dos alunos de acordo com suas características individuais; Elabora e ministra programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam; Instrui os alunos sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes; Atua em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos; Participa do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; Elabora programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executa o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Participa dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avalia o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA A FUNÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos (literários e não literários) - As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Ortografia oficial – Acordo ortográfico. Classes gramaticais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Acentuação e pontuação. Sinônimos e antônimos. Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Discursos direto e indireto; Características dos diversos tipos de texto (gênero): publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.

MATEMÁTICA:

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau e 2º graus. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Área e perímetro. Figuras planas e espaciais (sólidos geométricos). Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples. Raciocínio lógico. Princípios de contagem e probabilidade. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Resolução de situações- problema.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)
- Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional da Educação – (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm).
- Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf
- Lei Municipal nº 3.522 de 24 de junho de 2015 – Plano Municipal da Educação de Mairiporã.
- Decreto Municipal nº 9.410, de 14 de janeiro de 2022– Disciplina o Horário de Trabalho Pedagógico dos Professores na Rede Municipal de Ensino.
- Decreto Municipal nº 9.409, de 14 de janeiro de 2022 – Dispõe sobre a acumulação de cargos, empregos e funções remuneradas na área do Magistério Público Municipal de Mairiporã.
- Decreto Municipal nº 9.481, de 06 de abril de 2022 – Dispõe sobre as normas regimentais das escolas municipais de Mairiporã.
- Decreto Municipal nº 9.577, de 25 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a adesão do Currículo Paulista da Sistema de Ensino Municipal.
- Lei Complementar nº 439 de 17 de dezembro de 2021 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã; Título III (Art. 184 ao 213).

- Lei Complementar nº 444 de 11 de janeiro de 2022 – Estatuto do Magistério Público de Mairiporã.
- Lei Municipal nº 3.993 de 22 de janeiro de 2021 – Contratação por tempo determinado (Temporários).

APENAS PARA A FUNÇÃO 331 - PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A gestão democrática na escola e o direito à educação - CARLOS ROBERTO JAMIL CURY

<http://www.seer.ufrgs.br/rbpaef/article/viewFile/19144/11145>.

Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção coletiva - ILMA PASSOS ALENCASTRO VEIGA: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>

A base ética da avaliação da aprendizagem na escola
CIPRIANO CARLOS LUCKESI: https://extensao.cecierj.edu.br/material_didatico/edc01/html/biblioteca/Base_etica_da_avaliacao.htm

O Planejamento do Trabalho Pedagógico: Algumas Indagações e Tentativas de Respostas - JOSÉ CERCHI FUSARI: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p044-053_c.pdf

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.) Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.

MANTOAN, Mª Tereza Egler. INCLUSÃO ESCOLAR – O que é? Por que? Como fazer? 1ª edição São Paulo: SUMMUS, 2015.

JONATHAN BERGMANN E AARON SAMS: Sala de Aula Invertida: uma metodologia ativa na aprendizagem. 1ª edição. LTC.

APENAS PARA A FUNÇÃO 332 - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. BETTI, M. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.
2. BORGES, C. L. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, C. L.; DESBIENS, J. F. (Orgs.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005.
3. LOMAKINE, L. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, M (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na escola. São Paulo: Avercamp, 2007, p.39-57.
4. MARCELLINO, N. C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006.
5. NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set-dez. 2007.
6. PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
7. RAMOS, V.; GRAÇA, A. B. S; NASCIMENTO, J. V. O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.22, n.2, p. 161-171, abr./jun., 2008.
8. SCHIAVON, L. M.; NISTA-PICOLLO, VILMA L. Desafios da ginástica na escola. In: MOREIRA, E. C. (Org.). Educação Física escolar: desafios e propostas 2. Jundiaí: Fontoura, 2006, p.35-60.
9. SOARES, C. L. (Org.) Corpo e história. Campinas: Autores Associados, 2001.
10. STIGGER, M. P. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

**ANEXO III –
AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL
(PESSOA NEGRA)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO**



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

**AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL
(PESSOA NEGRA)**

Eu, _____,
portador da _____

(nome completo, sem abreviações)

Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____,
UF _____, e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº _____, DECLARO** ser pessoa
preta ou parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – EDITAL Nº 01/2024**, para a Função de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo e do Decreto nº 8.506/2018, conforme artigo 13, da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
12/01/2024				Divulgação do Edital de Abertura.
15/01/2024	10:00	16/01/2024	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
19/01/2024	10:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
19/01/2024	10:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
22/01/2024	10:00	22/02/2024	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
22/01/2024	10:00	31/01/2024	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
22/01/2024	10:00	22/02/2024	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, autodeclaração, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
05/02/2024	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
06/02/2024	10:00	07/02/2024	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
09/02/2024	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
23/02/2024			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
01/03/2024	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/03/2024	10:00	05/03/2024	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
11/03/2024	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como cota racial, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
15/03/2024	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
24/03/2024				Aplicação das provas objetivas.
25/03/2024	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
25/03/2024	10:00	26/03/2024	23:59	Período de correção cadastral.
26/03/2024	10:00	27/03/2024	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
26/03/2024	10:00	27/03/2024	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
26/03/2024	10:00	27/03/2024	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
10/04/2024	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas objetivas.
10/04/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
10/04/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas.
10/04/2024	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
10/04/2024	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
11/04/2024	10:00	12/04/2024	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
19/04/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
19/04/2024	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude torna pública a classificação final referente a **Chamada Pública nº 08/2023** que objetiva o credenciamento de profissionais para o projeto **“Oficineiros Esporte em Ação”**. Para mais informações entre em contato pelo e-mail esportes@mairipora.sp.gov.br, pelo telefone: (11) 4419-2552 ou pelo WhatsApp: (11) 4604-3025, ou compareça ao GINÁSIO MUNICIPAL FLORÊNCIO PEREIRA – SARKISÃO - Estrada do Rio Acima, 400 – Capoavinha – Cep: 07631-355.

Nº	NOME	MODALIDADE	CURRICULO (0-35)	ENTREVISTA (0-30)	PROJETO (0-25)	EVENTOS (0-10)	TOTAL
1º	RIQUELME DE ALMEIDA SANTOS	ALONGAMENTO	20	30	25	10	85
2º	ISABELA DE PAULA SILVA DOS SANTOS	ALONGAMENTO	30	25	25	2	82
3º	KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	ALONGAMENTO	25	20	20	0	65

1º	MARIA EDUARDADA SILVA CARDOSO DUTRA	BASQUETE	15	25	20	0	60
----	-------------------------------------	----------	----	----	----	---	----

1º	CLEVERSON PINTO BARBOSA JUNIOR	BOXE	30	25	20	4	79
2º	CAIO MAGALHAES BARBOSA	BOXE	30	25	20	0	75

1º	LUIZA DIAS DA SILVA	CANOAGEM	35	25	25	10	95
2º	GUILHERME CAETANO MONTEIRO GALVAO	CANOAGEM	25	25	25	10	85
3º	RODOLFO MUSSI DE OLIVEIRA	CANOAGEM	25	20	15	8	68
4º	LUIZ GUSTAVO GALRAO CAMARGO	CANOAGEM	25	15	20	0	60

1º	MARCO ANTONIO FERREIRA	CAPOEIRA	30	25	20	10	85
2º	EDUARDO ALMEIDA SANTOS	CAPOEIRA	30	10	20	2	62

1º	DANILO DA CUNHA MENDES	CHI KUNG	30	30	20	2	82
----	------------------------	----------	----	----	----	---	----

1º	MARCELO NISHIMURA PATRICIO	CICLISMO	35	30	25	10	100
2º	JAIR DIAS	CICLISMO	30	30	25	10	95
3º	DINEI TEIXEIRA ANDRADE	CICLISMO	20	20	10	0	50

1º	VALDIR PEREIRA BUENO	DANÇA	30	30	20	10	90
2º	GISLAINE CRISTINA DE LIMA PADILHA MELO	DANÇA	25	30	20	4	79

1º	RODOLFO DOS SANTOS FERMINO	FUTEBOL	35	30	20	2	87
2º	EDUARDO LOPES MAIA	FUTEBOL	30	25	20	10	85
3º	JONATAS LIMA	FUTEBOL	30	30	20	0	80
4º	LUCAS SALES DE REZENDE	FUTEBOL	25	25	25	2	77
5º	LUIZ PAULO BARCELOS DA SILVA	FUTEBOL	25	25	25	0	75
6º	LUIZ HENRIQUE BARCELOSDA SILVA	FUTEBOL	25	25	20	0	70
7º	WELME ALVES MARIA	FUTEBOL	20	20	20	6	66
8º	JOSE CARLOS DE CARVALHO	FUTEBOL	20	20	25	0	65
9º	DIEGO DE MELO BASSI	FUTEBOL	25	20	15	0	60
9º	MARIA EDUARDADA SILVA CARDOSO DUTRA	FUTEBOL	15	25	20	0	60
9º	LUIZ GUSTAVO GALRAO CAMARGO	FUTEBOL	25	15	20	0	60
12º	CESAR BERBEL FAUSTINO	FUTEBOL	10	20	20	0	50

1º	THIAGO DA SILVA MARIANO	FUTSAL	35	30	25	0	90
2º	EDUARDO LOPES MAIA	FUTSAL	30	25	20	10	85
3º	JONATAS LIMA	FUTSAL	30	30	20	0	80
4º	LUCAS SALES DE REZENDE	FUTSAL	25	25	25	2	77
5º	LUIZ PAULO BARCELOS DA SILVA	FUTSAL	25	25	25	0	75
6º	LUIZ HENRIQUE BARCELOSDA SILVA	FUTSAL	25	25	20	0	70
7º	WELME ALVES MARIA	FUTSAL	20	20	20	6	66
8º	DIEGO DE MELO BASSI	FUTSAL	25	20	15	0	60
8º	LUIZ GUSTAVO GALRAO CAMARGO	FUTSAL	25	15	20	0	60



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1º	MILENA CRISTINI MARTINS THEODORO	GINASTICA ARTISTICA	30	25	15	0	70
----	----------------------------------	---------------------	----	----	----	---	----

1º	ELTON BEZERRA MUNIZ	GINASTICA LABORAL	30	30	25	6	91
----	---------------------	-------------------	----	----	----	---	----

1º	LUCAS SALES DE REZENDE	HANDEBOL	25	25	25	2	77
2º	LUIZ GUSTAVO GALRAO CAMARGO	HANDEBOL	25	15	20	0	60
2º	MARIA EDUARDADA SILVA CARDOSO DUTRA	HANDEBOL	15	25	20	0	60

1º	ELTON BEZERRA MUNIZ	HIDROGINASTICA	30	30	25	6	91
2º	SUELY APARECIDA CARIAS DE OLIVEIRA	HIDROGINASTICA	30	25	25	10	90
3º	ALINE RODRIGUES DE SÁ	HIDROGINASTICA	35	30	20	4	89
4º	RIQUELME DE ALMEIDA SANTOS	HIDROGINASTICA	20	30	25	10	85
5º	ELLEN VILAR DE OLIVEIRA LIMA	HIDROGINASTICA	30	25	20	2	77
6º	ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA	HIDROGINASTICA	25	20	20	0	65
6º	KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	HIDROGINASTICA	25	20	20	0	65

1º	FÁBIO SOBRAL BARBOSA	JIU JITSU	30	30	25	2	87
2º	JEFFERSON DE MELO SILVA	JIU JITSU	20	20	25	0	65
3º	ISAIAS HUMBERTO DE FREITAS	JIU JITSU	20	25	10	0	55

1º	ALDRIN LUIZ MARQUES	JU JITSU	35	25	20	4	84
----	---------------------	----------	----	----	----	---	----

1º	ALDRIN LUIZ MARQUES	JUDÔ	35	25	20	4	84
2º	CLEVERSON PINTO BARBOSA JUNIOR	JUDÔ	30	25	20	4	79
3º	MARCOS ROBERTO GONÇALVES	JUDÔ	25	20	20	0	65

1º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	KARATE	35	20	15	2	72
----	-------------------------	--------	----	----	----	---	----

1º	SELMA MARIA DOS SANTOS	MEDITAÇÃO	35	25	25	0	85
2º	DANILO DA CUNHA MENDES	MEDITAÇÃO	30	30	20	2	82

1º	CAIO MAGALHAES BARBOSA	MUAY THAI	30	25	20	0	75
2º	VANDER FERREIRA DE SOUZA	MUAY THAI	25	20	15	0	60

1º	ELTON BEZERRA MUNIZ	NATAÇÃO	30	30	25	6	91
2º	SUELY APARECIDA CARIAS DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	30	25	25	10	90
3º	ALINE RODRIGUES DE SÁ	NATAÇÃO	35	30	20	4	89

1º	RIQUELME DE ALMEIDA SANTOS	PILATES	20	30	25	10	85
2º	ISABELA DE PAULA SILVA DOS SANTOS	PILATES	30	25	25	2	82
3º	ELLEN VILAR DE OLIVEIRA LIMA	PILATES	30	25	20	2	77

1º	GUSTAVO PAIXÃO E SILVA	TAEKWONDO	35	30	25	4	94
2º	GABRIELA PAIXÃO E SILVA	TAEKWONDO	30	25	25	0	80

1º	ALINE RODRIGUES DE SÁ	TÊNIS	35	30	20	4	89
2º	ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	TÊNIS	20	25	25	0	70
2º	RENATA MENDES DIAS	TÊNIS	30	20	20	0	70

1º	ELTON BEZERRA MUNIZ	TREINAMENTO FUNCIONAL	30	30	25	6	91
2º	SUELY APARECIDA CARIAS DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FUNCIONAL	30	25	25	10	90
3º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	TREINAMENTO FUNCIONAL	35	20	15	2	72
4º	JOSE CARLOS DE CARVALHO	TREINAMENTO FUNCIONAL	20	20	25	0	65
4º	KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	TREINAMENTO FUNCIONAL	25	20	20	0	65
4º	ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FUNCIONAL	25	20	20	0	65
7º	MARIA EDUARDADA SILVA CARDOSO DUTRA	TREINAMENTO FUNCIONAL	15	25	20	0	60

7º	DIEGO DE MELO BASSI	TREINAMENTO FUNCIONAL	25	20	15	0	60
----	---------------------	-----------------------	----	----	----	---	----

1º	DIEGO DE MELO BASSI	TREINAMENTO MELHOR IDADE	25	20	15	0	60
2º	SUELY APARECIDA CARIAS DE OLIVEIRA	TREINAMENTO MELHOR IDADE	30	25	25	10	90
3º	WAGNER DA ROCHA SOARES	TREINAMENTO MELHOR IDADE	30	25	20	0	75

1º	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO	VÔLEI	35	30	25	4	94
2º	VINICIUS LIMA BRILHA	VÔLEI	30	30	20	10	90
3º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	VÔLEI	35	20	15	2	72
4º	PHILIPPE JOSE MENDES LINDO	VÔLEI	20	20	20	6	66
5º	KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	VÔLEI	25	20	20	0	65
6º	DIEGO DE MELO BASSI	VÔLEI	25	20	15	0	60
6º	LUIZ GUSTAVO GALRAO CAMARGO	VÔLEI	25	15	20	0	60
6º	MARIA EDUARDADA SILVA CARDOSO DUTRA	VÔLEI	15	25	20	0	60

1º	SELMA MARIA DOS SANTOS	YOGA	35	25	25	0	85
----	------------------------	------	----	----	----	---	----

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.281, DE 08 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Escola Municipal Professora Filomena Aparecida Chama dos Santos, neste município.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de Creche Escola Municipal Professora Filomena Aparecida Chama dos Santos, o imóvel localizado na Rua Lizeu Odorico Bueno, nº 697, Terra Preta, Mairiporã - SP.

Art. 2º O curriculum vitae e a certidão de óbito da homenagem ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 08 de janeiro de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

DOMINIK FERREIRA DA SILVA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

Acompanhe nossas
redes sociais



@prefeiturademairipora



prefeiturademairipora

IPTU

2024

VOCÊ CONTRIBUI,
MAIRIPORÃ CRESCE!

PAGUE À VISTA ATÉ 22 DE JANEIRO COM
10% DE DESCONTO!

NÃO RECEBEU SEU CARNÊ?
Clique aqui e emita o 2º via

17

ANOS DE

CONSTRUÇÃO

PREFEITURA DE

MAIRIPORÃ

FAZENDA

@prefeiturademairipora

mairipora.sp.gov.br

+ educação

+ saúde

+ obras

PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos constantes na **Tabela I**, do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**.

As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como troca de alternativas, indicada no próprio gabarito.
Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Câmara Municipal de Mairiporã – Concurso Público – 01/2023 → Gabarito Definitivo.
Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Mairiporã/SP, 12 de janeiro de 2023

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																								
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
201 - Oficial Legislativo — Administrativo	A	D	A	B	C	E	A	A	E	C	D	E	D	B	A	A	C	D	A	E	B	E	D	A	A	C
202 - Técnico Legislativo — Técnico em Informática	A	D	C	B	D	E	E	B	C	C	C	E	C	D	C	D	B	E	C	A	A	D	B	D	A	E

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
301 - Analista Legislativo — Administrador	A	D	C	B	D	E	E	B	A	B	D	C	C	C	C	E	C	C	B	D	B	B	D	E	E	E	A	B	D	C	E
302 - Analista Legislativo — Arquivista	A	D	C	B	D	E	E	B	A	B	D	C	C	C	C	E	C	C	B	D	B	C	E	D	E	E	C	A	D	B	D
303 - Analista Legislativo — Gestão de Pessoas	A	D	A	B	C	E	E	B	B	C	D	A	A	C	D	E	A	A	B	D	E	B	D	A	D	E	D	C	E	E	D
304 - Controlador Legislativo	A	D	A	B	C	E	E	B	B	C	D	A	A	C	D	E	A	A	B	D	E	C	E	E	C	A	E	B	D	A	C
305 - Procurador Legislativo	A	D	C	B	D	E	E	B	A	B	D	C	E	A	B	D	C	A	E	B	D	E	A	B	C	D	A	D	D	E	B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS (QUANDO HOUVER) E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Provisório das Provas Objetivas, Discursivas (quando houver) e Avaliação de Títulos (quando houver)** do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, referente os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da discursiva (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da discursiva (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (PcD).

O **Anexo III** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos inscritos como Cota Racial - Negros, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da discursiva (quando houver), nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (Negros).

O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas, Discursivas (quando houver) e Avaliação de Títulos (quando houver) corresponde ao apontado nos **Capítulos 09, 10 e 11**, respectivamente, do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) ou da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** (www.mairipora.sp.leg.br), na data e horário constantes do **Anexo IV - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Concurso Público – 01/2023 → Resultado Provisório das Provas Objetivas, Discursivas (quando houver) e Avaliação de Títulos (quando houver)**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas, Discursivas (quando houver) e Avaliação de Títulos (quando houver) do Concurso Público do Edital nº 01/2023.

Mairiporã/SP, 12 de janeiro de 2024

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-1828	FERNANDO HENRIQUE CAMARGO	31/07/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	4	4	2	19	76	HABILITADO	1

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1154	RONALDO RODRIGUES	28/10/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	2	5	3	19	76	HABILITADO	2
446-2303	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	20/03/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	2	5	3	19	76	HABILITADO	3
446-2298	BENTO PEREIRA ROCHA	21/03/1955	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	5	1	18	72	HABILITADO	4
446-464	GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE	10/09/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	4	3	2	18	72	HABILITADO	5
446-1123	DANIELA SILVA Mouro	12/02/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	5	4	1	18	72	HABILITADO	6
446-61	GABRIEL NARDINI ABDALA	08/04/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	4	2	18	72	HABILITADO	7
446-683	RAPHAEL CATALANI MENA	23/07/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	3	4	18	72	HABILITADO	8
446-1330	TALLYS BRUNO CALDAS MENEZES	04/09/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	4	1	3	17	68	HABILITADO	9
446-204	JEFERSON PEREIRA	25/05/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	3	3	2	17	68	HABILITADO	10
446-2281	JOAO CARLOS DE PAIVA SANTOS	20/06/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	5	3	1	17	68	HABILITADO	11
446-43	POLIANA FIDELIS NERES SALDANHA	25/07/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	1	4	17	68	HABILITADO	12
446-1394	JHONATAS DE CAMPOS MENDES	27/10/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	4	3	17	68	HABILITADO	13
446-1435	VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	07/12/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	5	1	17	68	HABILITADO	14
446-1414	ERICA JAQUELINE RIBEIRO	08/06/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	4	2	17	68	HABILITADO	15
446-1335	BRUNO DELMONDES DOS SANTOS	11/03/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	4	2	17	68	HABILITADO	16
446-2369	ARTHUR GONÇALVES DO ROSÁRIO	05/08/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	3	3	17	68	HABILITADO	17
446-102	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	5	2	17	68	HABILITADO	18
446-2164	MACIEL AUGUSTO MONTANHER	25/01/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	4	2	17	68	HABILITADO	19
446-1541	CAIO MENDES AWNI	01/01/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	3	3	17	68	HABILITADO	20
446-1327	DIEGO CARVALHO DA SILVA	27/10/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	3	1	16	64	HABILITADO	21
446-1438	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES PINHEIRO	09/01/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	4	1	16	64	HABILITADO	22
446-139	GUILHERME CARDOSO PAIVA TEIXEIRA	09/02/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	4	1	16	64	HABILITADO	23
446-337	VINICIUS NOGUEIRA SANTOS	31/05/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	4	1	16	64	HABILITADO	24
446-2351	ELEN CAROLINE PALANDI BESERRA	11/04/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	3	2	16	64	HABILITADO	25
446-1232	VICTOR SANTOS ALVES	21/05/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	3	2	16	64	HABILITADO	26
446-27	DANIELLE BLASIO	12/06/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	5	3	1	16	64	HABILITADO	27
446-34	LUCIANO BRAZ DA SILVA	02/11/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	5	3	1	16	64	HABILITADO	28
446-1642	SUELLEN GODOI DA SILVA LEITE	27/07/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	3	2	16	64	HABILITADO	29
446-133	ANDRÉ VIERA ASSUNÇÃO	22/09/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	4	3	16	64	HABILITADO	30
446-1236	ANGÉLICA MENDES AMARAL	27/08/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	4	2	4	16	64	HABILITADO	31
446-1191	THIAGO DE FARIA PINHEIRO	05/01/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	3	5	16	64	HABILITADO	32
446-946	MILENA GILMARA TEZZEI	10/02/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	4	1	1	15	60	HABILITADO	33
446-1297	JONATAN HENRIQUE CUSTODIO	22/10/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	2	1	15	60	HABILITADO	34
446-67	CLEIDE DA COSTA ARMOA	26/05/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	3	1	15	60	HABILITADO	35
446-295	MARCOS MICHEL AMARAL DE LIMA	06/07/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	3	1	15	60	HABILITADO	36
446-378	NATÁLIA BRUNO BRESSANE	04/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	2	2	15	60	HABILITADO	37
446-1233	FABIANA ALVES FERREIRA	16/01/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	3	1	15	60	HABILITADO	38
446-1015	JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR	23/12/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	4	1	15	60	HABILITADO	39
446-949	RODRIGO CAMARA DOS SANTOS	17/07/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	3	2	15	60	HABILITADO	40
446-2342	JULIENE PEREIRA SILVA	07/09/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	3	2	15	60	HABILITADO	41
446-996	CAIQUE ANTONIO VIEIRA RONDINA	30/01/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	1	4	15	60	HABILITADO	42
446-603	JULYANE INGRID PEREIRA DE MENEZES	24/06/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	2	2	15	60	HABILITADO	43
446-2396	ANA PAULA CALDEIRA GESTEIRA	18/04/1977	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	4	2	3	15	60	HABILITADO	44
446-489	LUCIANA FERNANDES ARAUJO	07/02/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	5	1	15	60	HABILITADO	45
446-2286	ALINE CAMPOS PEREIRA	11/12/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	4	2	15	60	HABILITADO	46
446-406	ROBSON FAVARO TORRES	22/08/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	4	3	3	15	60	HABILITADO	47
446-838	PETERSON CRUZ DE MIRANDA	08/03/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	4	3	3	15	60	HABILITADO	48
446-1760	SILVIA DE SOUSA GRAEL SILVA	08/08/1963	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	3	3	14	56	HABILITADO	49
446-2372	CAMILA CUNHA DE PAULA	16/03/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	2	0	14	56	HABILITADO	50
446-841	ANDRÉ LUIZ MARCELINO PRADO	23/12/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	4	2	0	14	56	HABILITADO	51
446-793	MARCELO ALVES DE LIMA	04/09/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	2	1	14	56	HABILITADO	52
446-1319	JULIANA MARTINS FEITOSA CORRÊA	25/01/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	1	3	14	56	HABILITADO	53
446-537	KARLA FARIAS DOS SANTOS	04/11/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	1	3	14	56	HABILITADO	54
446-1926	HELI BARBOSA	15/07/1971	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	2	1	14	56	HABILITADO	55
446-1242	PAMELA CRISTINA TIMOTEO	30/12/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	2	1	14	56	HABILITADO	56
446-319	KAUANI PEIXOTO LEME DA CUNHA	12/10/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	4	2	1	14	56	HABILITADO	57
446-149	LUCAS SILVA RESENDE MIRANDA	30/12/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	2	2	14	56	HABILITADO	58
446-1426	NAYNE RODRIGUES CALGARO	21/04/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	2	2	14	56	HABILITADO	59
446-1430	JULIANA DA SILVA LIMA	15/03/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	2	2	14	56	HABILITADO	60
446-1157	ANA JÚLIA DO CARMO	26/02/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	3	2	14	56	HABILITADO	61
446-19	KAIO MOTA ANICETO DE MATOS LISBOA DA SILVA	17/11/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	1	3	3	14	56	HABILITADO	62
446-1873	DAIANE CRISTINA RIBEIRO	23/09/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	3	0	14	56	HABILITADO	63
446-85	CAROLINA DOS SANTOS SILVA BUENO	24/10/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	2	1	14	56	HABILITADO	64
446-1289	CAROLINE LIMA ROCHA	15/12/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	2	1	14	56	HABILITADO	65
446-1192	SARAH PEREIRA BENTO	10/09/1965	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	4	3	1	14	56	HABILITADO	66
446-241	FABIO DOS SANTOS DELFINO	23/08/1971	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	4	2	2	14	56	HABILITADO	67
446-199	BEATRIZ LUCATO SCHIAVI	16/07/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	4	1	14	56	HABILITADO	68
446-1249	DOLGRAS AKIO NOMIZO	03/03/1965	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	3	2	14	56	HABILITADO	69
446-1351	JONATAS LUIS DA SILVA	22/09/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	3	2	14	56	HABILITADO	70

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1152	MARIANA CORDEIRO DE SOUZA KVINT	12/07/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	3	2	14	56	HABILITADO	71
446-1031	JULIA CRISTINA BARRETO DO PRADO	13/06/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	2	3	14	56	HABILITADO	72
446-898	ANTONIO FLORENTINO DI GENOVA ALMEIDA	09/11/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	2	3	14	56	HABILITADO	73
446-676	PEDRO LUCAS DEZORDI LIMA	14/01/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	5	1	14	56	HABILITADO	74
446-188	MARLON DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	24/11/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	4	2	14	56	HABILITADO	75
446-2348	JULIANA DE LIMA SILVA	13/08/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	4	2	14	56	HABILITADO	76
446-688	THOMAS GALRÃO DE FRANÇA	10/10/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	4	2	14	56	HABILITADO	77
446-571	ARIEL VICTOR MELO FERREIRA	31/10/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	4	2	14	56	HABILITADO	78
446-638	RENATO MARIANO GEBIN	27/02/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	9	1	1	2	13	52	HABILITADO	79
446-1466	FLÁVIA HIRAKURI	28/01/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	3	0	13	52	HABILITADO	80
446-1317	DAIANE MARIA DA ROCHA	28/05/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	1	4	0	13	52	HABILITADO	81
446-140	JESSICA MOREIRA ANTUNES DE SIQUEIRA	16/03/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	1	3	1	13	52	HABILITADO	82
446-1216	CAMYLLA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	24/05/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	1	2	2	13	52	HABILITADO	83
446-234	GESSE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/11/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	1	2	2	13	52	HABILITADO	84
446-837	SARA FERNANDES DE SOUZA	30/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	0	3	13	52	HABILITADO	85
446-2317	FELIPE PACHECO QUEIROZ	21/09/1970	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	2	2	13	52	HABILITADO	86
446-1564	JULIA MOREIRA DE SOUZA GODOI	11/04/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	2	2	13	52	HABILITADO	87
446-557	VICTOR CESAR ROCHA SOARES	03/08/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	2	2	13	52	HABILITADO	88
446-2318	LUCI GREICE GARCIA DA SILVA	16/06/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	1	3	13	52	HABILITADO	89
446-303	EMILY MIRANDA DE SOUZA BENTO	07/02/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	3	1	13	52	HABILITADO	90
446-1222	RODRIGO GOMES VIANNA	01/06/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	4	1	13	52	HABILITADO	91
446-468	VIVIANE DA SILVA MENDONÇA	03/07/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	3	2	13	52	HABILITADO	92
446-356	ALLAN DE SIQUEIRA MUNIZ	05/05/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	4	2	13	52	HABILITADO	93
446-69	PAULO HENRIQUE DE FARIAS SILVA	14/04/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	2	4	13	52	HABILITADO	94
446-338	AILTON PALARIA DOS SANTOS	25/12/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	5	1	2	13	52	HABILITADO	95
446-1738	ANDRESSA BRILHA DAS NEVES	07/04/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	4	3	1	13	52	HABILITADO	96
446-2224	BRUNA APARECIDA DE CARVALHO	28/08/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	3	2	13	52	HABILITADO	97
446-77	FERNANDO GOMES BARBOSA	20/02/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	4	2	13	52	HABILITADO	98
446-617	DAIANA ROBERTA DA SILVA ALMEIDA	07/06/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	4	3	13	52	HABILITADO	99
446-508	MATHEUS HENRIQUE DE MELLO SANTOS	16/06/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	4	2	13	52	HABILITADO	100
446-933	VIVIANE PEQUENO DO ROSÁRIO	11/03/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	3	4	13	52	HABILITADO	101
446-1175	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA DIAS	24/06/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	4	4	13	52	HABILITADO	102
446-520	DIEGO ALEJANDRO DA SILVA MONTEIRO DE TOLEDO	06/05/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-477	DEBORA THAIS BARROS LEITE DE JESUS	16/07/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1014	INGRID LIPPI FERREIRA	22/06/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-883	MARCONDES GARCIA DOS SANTOS	27/06/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1010	ARLETE JESUS DA SILVA BARROS	08/05/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1002	HARUE KUBO	22/08/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-482	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-902	GRAZIELE DE FATIMA DE OLIVEIRA SIMÕES	02/08/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-917	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DA CRUZ	04/08/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-530	JULIA SAYURI YOKOO	26/08/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-993	JENIFER PEDROSO PIRES GREGORIO	06/02/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-526	DANIELLE LOPES VITALE DE SOUZA	12/04/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-521	DENYSE GUIMARÃES DO AMARAL	06/08/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-972	VALÉRIA CAMPOS DE ANDRADE	01/01/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-921	MARIA CLARA LOUZADA SANTOSSO	21/11/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-968	RAQUEL LÍDIA AGUIAR DE SOUZA VEGSO	27/03/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-966	MARIA DANIELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	14/03/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-930	ISIS DOMIRRE DA SILVA	16/02/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-535	HANRRY NICOLAS ALVES PRADO	03/03/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-934	HELITON ROMA DA SILVA	06/02/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-935	LEONARDO AZEVEDO DE SOUZA	05/02/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-493	WYRING PAULA CHU	22/10/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-548	CINTIA PEREIRA DA SILVA	17/09/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-678	BIANCA NUNES DE ARAUJO	21/03/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-553	ALICE GONÇALVES DA SILVA	19/09/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-674	VICTOR ALVES CARNEIRO	28/02/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-670	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	04/08/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-656	MALCOLM DO CARMO RODRIGUES DE PAULA	27/08/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-629	PEDRO HENRIQUE MARTINELLI DOS SANTOS	25/09/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-691	MARCELO FERNANDES	30/06/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-625	PAULO COSTA DE SOUZA	31/03/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-621	CRISTIANE KELLY ALVES PERES	17/02/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-618	GISLAINE CRISTINA DE LIMA PADILHA MELO	23/01/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-702	PAOLA SILVA SEABRA	25/01/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-614	SHELLIDA YASMIM DOS REIS OLIVEIRA	02/09/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-722	RENATA XAVIER RIBEIRO	29/07/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-613	CARMEN ISABEL BUENO DE PAULA	10/03/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-728	JOÃO PEDRO FAJARDO RAMPIN	20/05/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-731	ANA KAROLYNA DE LIMA GONÇALVES	23/01/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-750	MARCIA DOS SANTOS PEDRO DE MOURA	16/08/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-764	ESTHEFANI SANTOS PEREIRA	12/08/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-773	CIBELE DE AZEVEDO BERNARDINO	03/02/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-783	KAREN SKOLIMOSKI RIBEIRO	30/12/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-788	JULIANA VITORIA DE JESUS OLIVEIRA	20/07/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-592	PEDRO PAULO DE TARSO AUGUSTO ROHRER	11/01/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-805	BENEDITO ALMEIDA DE LIMA	09/05/1965	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-830	SHIRLEI LOURDES DA SILVA	15/12/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-591	LAYS CRISTINE CARVALHO BRAGA FREITAS	07/09/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-579	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	01/02/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-572	JULIANA CAROLINE DE ALMEIDA ALBERTO	11/02/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-566	RENATA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	15/02/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-559	ANA CAROLINA FURTADO DA SILVA	07/04/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-681	MARTA CRISTINA REMEDIO	28/06/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-871	FERNANDO DE MELO MATOS	01/09/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-880	HELENA DE ARAÚJO BERNARDES	19/01/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-955	JOAB GOMES BRASILINO DA SILVA	02/06/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1214	AMANDA MOREIRA BONI	13/10/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1030	ROBERTA APARECIDA FRANCISCO	14/11/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1766	LUÍS FELIPPE FÁVARI MARQUES RIBEIRO ARANHA	27/09/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1763	RENAN DE OLIVEIRA FAGANELLO	07/10/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1571	DIOGO PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	03/10/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1560	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	07/10/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1514	ARIELE GONÇALVES RIBEIRO	25/09/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1513	JOÃO VICTOR BARBOSA SILVA	24/07/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1489	ISABELI RODRIGUES DA SILVA	19/08/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1488	ANDRÉIA SOARES SILVA	19/01/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1771	RAQUEL LIMA DE ARAÚJO GOUVEIA	07/12/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1479	VITOR BANDEIRA DE SOUZA	01/11/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1459	ANDREIA FERREIRA LIMA QUEIROZ SILVA	20/11/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1454	VICTORIA THATYANNY GOMES CONTRERAS	12/07/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1453	DIOGO BRILHA GOMES	04/07/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1447	LEONARDO BARROS DOS SANTOS	23/03/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1446	ANDRÉ SILVA DE ANDRADE MELO	18/05/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1441	JUCIARA DE JESUS DOS SANTOS	05/04/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1440	ANDRÉIA GONÇALVES VAZ DE MENEZES	08/11/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1431	THIAGO NUNES DE SOUSA	22/06/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1471	ANDERSON DE JESUS PEREIRA	06/06/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1424	MAGNOS DA SILVA SANTOS	14/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1772	ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	26/10/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1875	NICOLI MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	02/07/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2393	PEDRO VITOR ALVES FURTADO	07/12/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2392	MARCUS VINÍCIUS MIRANDA SABINO DE OLIVEIRA	06/11/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2370	CAMILA RESENDE TEIXEIRA	28/02/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2366	STEFANY RAIANY DA SILVA	21/06/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2336	FERNANDO CAMARGO DARIO	29/04/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2334	POLIANA JOSEFA DE ANDRADE SANTOS	25/05/2006	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2331	DAIANE MOTA ANICETO DE MATOS	06/05/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2326	JÚLIA DE SOUSA NUNES	10/07/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1848	MARIA EDUARDA AP PADILHA	12/05/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2321	TELMA GONSALVES DE ROMA	01/10/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2288	LIVIA FERREIRA BUENO MORATO	24/04/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2260	LETÍCIA NOMÁRIA MARIA DA SILVA	26/05/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2175	AREANE DOS SANTOS VASCONCELOS	24/11/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2158	TAINA VIEIRA PORTELA	09/11/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2154	DAIARA ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	19/08/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2090	RENAN CÉSAR ALVES GUERRA	31/05/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2004	MARIO SERGIO MACIEL	02/05/1958	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1953	DINÁRIA GOMES ROCHA	07/06/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-2299	MARIA LOIZA DAMAS LAURENTINO	23/07/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1399	ALLAN FERREIRA DE SOUZA	23/04/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1391	CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	07/02/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1382	CAUÉ ALMEIDA CARVALHO	14/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1181	CAROLINA SANTANA DORATHIOTTO	21/07/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1180	ANDREA ABRANTES AMORIM	03/04/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1164	AGATHA ALEXANDRA GRACELLI	18/06/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	
446-1149	ISABELLA MARIA PISANESCHI	27/11/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1148	TIAGO DE SOUSA MACEDO	25/02/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1147	JOILTON BORGES DE SANTANA	08/03/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1141	KARLA GABRIELLE PRADO	27/09/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1138	LEIDIANA MARTINS SANTOS	17/02/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1183	ADRIELLI FATIMA DE LIMA OLIVEIRA	04/09/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1109	VINICIUS PESSOA ALVES ROSA	24/08/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1101	DANIELE MARIA PINTO DE	25/08/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1096	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS	16/03/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1095	ERIKA DE SOUZA BRANSFORD GARCES	28/09/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1090	GUSTAVO PEDRETTI GODOY DI GIACOMO	24/03/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1088	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	21/07/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1069	VICTOR ANTONIO	02/07/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1047	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES CAVALHEIRO	11/06/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1036	LUCIANO DIAS DOS SANTOS	29/07/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1107	IZABEL DA SILVA FREITAS GOMES	19/05/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1212	GIOVANNA OLIVEIRA CORREA LEITE	04/01/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-456	JULIA GONÇALVES DUCA DE SOUZA	01/04/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1221	ELTON VIANA GONÇALVES DA LUZ	31/01/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1345	GRAZIELE CRUZ DE MIRANDA	14/10/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1344	LUIZ IGNACIO NOGUEIRA DA GAMA	04/01/1959	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1334	LARISSA DE SOUZA CANTUARIA	08/10/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1326	MARA LUCIA DE ALMEIDA LIMA	21/10/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1299	GIOVANNA PEDRETTI GODOY DI GIACOMO	08/08/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1287	GUILHERME VITAL DA SILVA	20/06/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1286	SAMUEL DOS SANTOS PIRES	27/10/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1283	EVERTON MAIA DA SILVA	02/08/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1282	JOSENEY MARÇAL RIBEIRO	04/05/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1281	ERICA MAISA DE OLIVEIRA	03/03/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1277	GEOVANNA DO NASCIMENTO	02/08/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1275	DOUGLAS SANCHEZ GONZALES	12/05/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1267	TAISE MACIEL DOURADO	09/12/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1266	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA	24/01/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1264	EMERSON LUCIANO MARQUES DOS REIS	14/10/1972	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1251	GEANE CONCEIÇÃO DA ROCHA	12/12/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1234	GUILHERME RECO RINALDI	02/05/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1231	CAMILA AUGUSTO DA SILVA	11/06/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1224	ALESSANDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	11/07/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-1016	ROSLAINE CRISTINA FERREIRA CAMARGO	23/10/1970	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-453	ISABEL VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	17/11/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-2399	SUELI FELICIANO GOMES NASCIMENTO	26/05/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-84	CLEIDE DA SILVA SANTOS	21/12/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-78	WILTON LUCAS SILVA DE SOUZA	31/10/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-374	CAMILE FERREIRA BALBINO	20/12/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-376	JONATHAN HENRIQUE DA SILVA	17/07/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-195	THALITA SERVILHA	10/10/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-275	MARKUS EDWARD MATOS DA CUNHA GONZALEZ	13/10/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-274	DANIELLE PRISCILA GOMES DE SANTANA	23/02/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-114	VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	30/12/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-196	DAIANA BARROS DA SILVA	10/12/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-160	NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA	27/12/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-159	RUBEM RIBEIRO MARTINS	06/06/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-121	REBECA PEDROSO DE MATOS LEAL	26/02/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-270	SABRINA AUGUSTO SANTOS	31/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-269	LORENA BARROS SILVA	06/07/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-263	LETICIA FREITAS DE OLIVEIRA	31/08/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-383	ANA CRISTINA GODOI DE MORAIS	01/07/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-259	JÉSSICA CAROLINE CALÓ MOURA	11/06/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-110	JONATHAN ALLEMONGER DA SILVA	29/01/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-82	GIOVANNA STEPHANI DE OLIVEIRA	28/03/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-182	NATHALIA BENVENUTI	09/06/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-185	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	03/12/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-357	CARLA DORMELIA GOULART DOS SANTOS	03/06/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-421	KARINE UILZE BALBO ESTEVAM	31/07/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-362	LAÍS SUELLEN DOS ANJOS OLIVEIRA	07/02/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-186	MIRELA DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	11/01/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-109	JESSICA PEREIRA DA SILVA	02/05/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-91	NATHÁLIA PANDELÔ MARTINS	12/03/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-170	ALICE DOS SANTOS CIRINO	11/05/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE
446-168	KARINE FRANCO DE ALMEIDA	13/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	AUSENTE



Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-86	MONALISA CRISTIANE PREMOLI RIBEIRO	10/01/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-279	KARINA MUSSOLINI PEREIRA DA CRUZ	02/01/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-128	DANIELA DOS REIS	18/01/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-367	TAMILYN RIE KOGA TAKEDA	28/06/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-189	DOUGLAS CAMARGO FIGUEIREDO	17/02/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-63	RAISSA DIAS DOS SANTOS	03/08/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-158	MARCELO DE FREITAS FILHO	03/01/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-180	GABRIELE VITÓRIA GALVÃO BUENO	20/09/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-49	JEFFERSON MAGALHÃES FERREIRA DA SILVA	19/03/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-249	LARISSA VICTORIA DIAS DOS SANTOS	31/07/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-210	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARQUES	11/04/2006	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-220	JOSE CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	23/06/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-217	CHARLES BORGES NARLOCH	28/10/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-411	BRUNA MARTINELLI DOS SANTOS RAMANHOL	06/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-214	BRUNNA ARAÚJO DA COSTA	14/09/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-315	LUIS GUSTAVO MORAES BASTOS	30/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-316	NAIARA PESSOA DE OLIVEIRA	05/05/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-318	FERNANDO FERREIRA MACHADO	30/10/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-42	THALITA SILVA BRAZ	11/10/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-320	DAVID THOMAS MARTINEZ	31/05/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-122	ALINE RAMOS TRENTIN BERALDES	21/04/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-40	ANDRÉ SOARES PONTES	06/07/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-35	ISABEL CRISTINA DE JESUS CHAGAS	30/07/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-138	ALBA DOMINGUES DIAS RONDINA	07/05/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-304	POLIANA DUARTE RAMOS	05/07/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-254	NICOLE RENATA GOMES VIEIRA	01/03/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-228	LEONARDO SANCHES LAURINDO	01/03/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-247	CHIARA CONESA	09/07/1977	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1241	MIGUEL SANTOS MENEZES	28/03/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	0	1	11	44	ELIMINADO	
446-1245	CYNTHIA DE ATOS BERTI	15/11/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	3	10	40	ELIMINADO	
446-1322	RENNIERE AKIO OTA STOLFI	18/09/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	0	6	24	ELIMINADO	
446-1246	ROGÉRIO MATUSALEM	27/06/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	4	0	10	40	ELIMINADO	
446-1332	EDUARDO VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	05/11/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	3	2	11	44	ELIMINADO	
446-1247	DAYANE THÁIS LOPES DA SILVA	28/12/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-136	IGOR DA SILVA SOUZA	17/10/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	3	1	11	44	ELIMINADO	
446-1320	IZABEL CRISTINA DE LIMA	16/09/1970	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-141	RAQUEL DE LIMA PRADO	14/11/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	3	7	28	ELIMINADO	
446-173	MARINEZ PEREIRA DA SILVA	16/06/1972	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	0	0	2	3	12	ELIMINADO	
446-1316	VITÓRIA DANTAS DOS SANTOS	22/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	1	0	4	16	ELIMINADO	
446-167	ARIANE GABRIELLE GOMES DE BASTOS	06/09/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	3	7	28	ELIMINADO	
446-22	GIOVANNA DE SOUSA REIS	27/04/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	0	2	1	6	24	ELIMINADO	
446-2368	RICARDO PALANDI YANAGA	29/03/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	1	6	24	ELIMINADO	
446-21	CATHERINE MORAES FERRAZ DE SOUSA	21/06/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	4	0	10	40	ELIMINADO	
446-1302	RUBENS BASTIANELLI JUNIOR	09/06/1968	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-179	PALOMA SABRINE MUNIZ CAMARGO	25/04/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	0	1	4	16	ELIMINADO	
446-1303	JESSICA ANTUNES DA SILVA SACONE	22/05/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	3	0	12	48	ELIMINADO	
446-161	WANESSA DA SILVA REIS	05/03/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1308	LARISSA ROSA PEREIRA BATISTA	24/05/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-18	JULIANA APARECIDA BARBOSA BUENO	24/10/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	0	2	7	28	ELIMINADO	
446-163	GABRIELLA BARBOSA	28/09/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-1265	KATHLEEN SOARES MARTINS	31/10/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-1309	RAIMUNDO PEREIRA CEZAR	28/02/1959	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	3	2	3	8	32	ELIMINADO	
446-165	GEOVANNA PEREIRA ESCOBAR	20/03/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	0	4	16	ELIMINADO	
446-1314	MARIANA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	25/01/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	1	0	7	28	ELIMINADO	
446-1261	KAREN LEME FAVERO	21/06/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	1	6	24	ELIMINADO	
446-1255	CAMILA VITORIA VIRGENS DE OLIVEIRA	07/06/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	0	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-1318	DANIEL DE LIMA MAROTO	21/07/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	3	0	11	44	ELIMINADO	
446-143	JACKELINE BARBOSA VIEIRA	20/12/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	3	8	32	ELIMINADO	
446-148	JULIANA COSTA ALMEIDA DOS SANTOS	08/04/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	3	11	44	ELIMINADO	
446-1178	ELIEZER BARBOSA DOS SANTOS	21/09/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	1	10	40	ELIMINADO	
446-14	VITOR FELIPE ALVES OLIVEIRA	07/11/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	2	6	24	ELIMINADO	
446-1135	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	31/03/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	2	6	24	ELIMINADO	
446-211	AMANDA VEIGA DA CONCEIÇÃO SILVA	02/04/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	1	11	44	ELIMINADO	
446-1122	THIAGO DA SILVA RODRIGUES	25/09/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	2	10	40	ELIMINADO	
446-1119	DANILO DOS REIS MIRANDA	07/07/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	0	2	11	44	ELIMINADO	
446-1117	MICHELLE SAMANTHA DE FREITAS	19/07/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	1	1	10	40	ELIMINADO	
446-1116	WELLINGTON ARAÚJO DOS SANTOS	25/10/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	1	1	11	44	ELIMINADO	
446-212	MARIANE DOS SANTOS BUENO	10/10/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	1	7	28	ELIMINADO	
446-2376	ROGÉRIO CAPARELLO	27/07/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	2	10	40	ELIMINADO	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1104	DANILO GABRIEL FERNANDES	28/10/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	1	9	36	ELIMINADO	
446-1091	RAUL GIMENES VALÉRIO DA SILVA	02/04/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	0	3	3	8	32	ELIMINADO	
446-1076	IZABEL DE BRITO SANTOS	30/07/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	1	0	9	36	ELIMINADO	
446-1067	DAIANE APARECIDA PINTO BARBOSA	21/11/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-1061	PEDRO OLIVEIRA SANTOS	27/06/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	3	2	11	44	ELIMINADO	
446-1060	ISADORA PAES DE MORAES	03/03/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-1056	NUBIA ANDRESSA MORELATO	11/07/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	0	6	24	ELIMINADO	
446-1050	GABRIEL BARBOSA PEREIRA	17/09/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	2	10	40	ELIMINADO	
446-227	LAVINIA LIMA GOMES	23/12/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-1043	CLEONICE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	21/03/1977	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-1034	ALVARO APARECIDO ANDRADE DE MORAIS	20/12/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	3	11	44	ELIMINADO	
446-229	FERNANDA MARQUES GARCÊS	21/11/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	2	1	11	44	ELIMINADO	
446-231	GABRIELLY AMARAL DA SILVA	19/11/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	0	2	1	5	20	ELIMINADO	
446-1140	HECTOR PEREIRA DA SILVA	23/08/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	3	1	10	40	ELIMINADO	
446-1225	DAVI RODRIGUES PINHEIRO	16/11/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	0	0	2	3	12	ELIMINADO	
446-209	TAMIRES SANTOS FREITAS	18/04/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-205	NILSON NOTARI FILHO	01/05/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	0	9	36	ELIMINADO	
446-1220	GUSTAVO LOURENÇO OLIVEIRA	25/08/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	0	2	7	28	ELIMINADO	
446-1199	HELOISA FEITOSA LOMEU	03/10/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	0	8	32	ELIMINADO	
446-1198	DENISE DE OLIVEIRA SANTOS	25/03/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	4	2	0	11	44	ELIMINADO	
446-1197	NICHOLLAS HENRIQUE OLIVEIRA	26/10/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	3	8	32	ELIMINADO	
446-1196	JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA	21/04/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	1	9	36	ELIMINADO	
446-1190	SUELI BARRETO BRANDÃO CRUZ	01/10/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1187	ELISANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA	18/11/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	3	1	2	6	24	ELIMINADO	
446-1186	TÁCIO MURILO ROCHA	07/12/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	0	5	20	ELIMINADO	
446-1185	JEFFERSON BRANDÃO SOARES	15/06/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	3	2	10	40	ELIMINADO	
446-192	ISABELE SASAQUI	30/12/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	4	2	12	48	ELIMINADO	
446-1182	ANA RITA BARBOSA DOS SANTOS	01/10/1969	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	5	0	2	11	44	ELIMINADO	
446-193	FELIPE ANTONIO RIBEIRO SILVA	03/12/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	1	1	12	48	ELIMINADO	
446-1179	GERSON DA SILVA NUNES OLIVEIRA	30/08/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	1	11	44	ELIMINADO	
446-1174	GUSTAVO DE ALMEIDA MELO	03/02/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	3	3	11	44	ELIMINADO	
446-1173	IASMIN SANTOS BATISTA	27/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	0	3	6	24	ELIMINADO	
446-1172	CAMILA APARECIDA MARTINS FEITOSA LOMEU	17/02/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	0	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-1167	ELTON DOS SANTOS PEREIRA	24/10/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	1	9	36	ELIMINADO	
446-197	ISABELA FERREIRA DA SILVA	20/04/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	0	2	12	48	ELIMINADO	
446-198	CAIO NUNES DA SILVA	22/07/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	4	9	36	ELIMINADO	
446-1151	MARIA ALINE SILVEIRA DE ALMEIDA	11/12/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-203	QUETSIA RODRIGUES DA SILVA	09/11/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	2	10	40	ELIMINADO	
446-1146	CAMILA CRISTINA ROCHA CARDOSO	19/08/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	3	12	48	ELIMINADO	
446-1336	EDJANE ALVES DE SOUZA SANTOS	26/07/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	3	0	9	36	ELIMINADO	
446-1383	VICTORIA FERREIRA DO COUTO	30/09/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	3	9	36	ELIMINADO	
446-2360	ANA CLAUDIA DE FREITAS	14/05/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	1	7	28	ELIMINADO	
446-2122	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA JORGE	11/02/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	2	6	24	ELIMINADO	
446-2087	THAMIRES SILVA DE AQUINO	22/11/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-2071	ALEXSANDER BESERRA BIEGING	02/11/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-2067	DANIELE CRISTINA LIMA DA SILVA	28/08/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	1	3	12	48	ELIMINADO	
446-2339	JAKQUELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	04/04/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-2055	THALITA BUENO MUNIZ	11/06/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-2017	FÁBIO AZEVEDO DE LIMA	29/05/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	0	1	8	32	ELIMINADO	
446-2012	ITALO CESAR SILVA DE MORAES	10/11/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	0	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-1974	RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	03/01/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	0	2	9	36	ELIMINADO	
446-1971	NEIDE DE MORAES PRADO	15/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	3	9	36	ELIMINADO	
446-1967	ELISANDRA SILVESTRE	25/08/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	2	10	40	ELIMINADO	
446-2127	CIBELE BUONSANTI	10/09/1967	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	2	8	32	ELIMINADO	
446-66	JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	10/01/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	2	6	24	ELIMINADO	
446-71	NAIADY PIEMONTEZ DIAS	20/10/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	1	4	10	40	ELIMINADO	
446-1911	MARCELLA MATOS DA SILVA	16/03/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	1	5	20	ELIMINADO	
446-1907	WESLEI BORGES DA SILVA CARLOS	05/06/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	1	9	36	ELIMINADO	
446-1888	MICHAELA CARDOSO DOS SANTOS	14/08/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-1885	DAIANE LIMA PEREIRA	18/02/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	0	2	5	20	ELIMINADO	
446-73	MAYARA CLAUDINA SEIXAS	08/04/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	0	1	7	28	ELIMINADO	
446-76	VITÓRIA REGINA ROQUE	26/12/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	3	9	36	ELIMINADO	
446-1857	HARON MARTINS DE ARAUJO	28/08/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-1817	VINICIUS NEVES MELO	29/07/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	0	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-1810	GUILHERME IMIDIO MACIEL	22/08/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	0	1	1	6	24	ELIMINADO	
446-2340	ANGELA SERAPIO ADARILLO DE OLIVEIRA	05/07/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	0	1	10	40	ELIMINADO	
446-1933	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	01/11/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	0	4	16	ELIMINADO	
446-1801	KÁTIA ADRIANE	28/06/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-2137	FELIPE BARBOSA CASTILHO	26/12/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-2171	NAIARA CONCEIÇÃO DE SOUSA	03/08/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-2328	THABATA DE CÁSSIA GALDEANO MERELLO	31/10/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	2	10	40	ELIMINADO	
446-2327	JANAINA DE LIMA SILVA	05/03/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	1	1	11	44	ELIMINADO	
446-2324	KAUANI FERNANDA DA SILVA FIDELIS	25/04/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	1	0	0	2	8	ELIMINADO	
446-2319	SANDRA CRSITINA RAMOS DE OLIVEIRA SIMOES	04/05/1971	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	2	6	24	ELIMINADO	
446-41	ALEXANDRE ALCANTARA PELLEGRINI	01/09/1977	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	0	1	9	36	ELIMINADO	
446-2316	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA E PAZ	03/10/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	1	3	10	40	ELIMINADO	
446-47	BARBARA MARTINS MAGALHÃES	11/01/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-2294	GISELE VIEIRA DUARTE	12/05/1965	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	2	8	32	ELIMINADO	
446-2284	ALEXANDRE PROCOPIO	04/10/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-2267	PAULO RODRIGO URSULINO DOS SANTOS	15/07/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-2266	JHENIFFER ROSENI SOUZA MONTEIRO	16/11/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	3	1	12	48	ELIMINADO	
446-2146	CHRISTINE SANTOS BRESSAN CAMARA	21/07/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	0	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-2335	MICHELLE THAIS DE OLIVEIRA JORGE	31/10/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	1	5	20	ELIMINADO	
446-2226	ODILON SILVA SANTOS DE LIMA	14/08/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-55	ROBERT RAMOS DOS SANTOS	21/02/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	0	1	3	6	24	ELIMINADO	
446-2338	STEFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	05/10/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	0	3	10	40	ELIMINADO	
446-2215	TATIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	03/04/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	0	2	7	28	ELIMINADO	
446-2214	ROSLAINE LUIZ DOS SANTOS SILVA	11/01/1975	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	0	6	24	ELIMINADO	
446-2213	JULIA GABRIELLY SILVA	24/06/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	2	6	24	ELIMINADO	
446-2208	PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA	03/04/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-2197	JOSÉ CARLOS GOMES JUNIOR	11/09/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-2196	ROBERTO BOZETTO	28/10/1978	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	2	1	12	48	ELIMINADO	
446-2194	DOUGLAS MONTEIRO ROSSI	15/02/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	3	2	9	36	ELIMINADO	
446-56	THÁIS RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	2	3	10	40	ELIMINADO	
446-53	TAMIRES MARCOS DE ALMEIDA	18/10/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	2	0	10	40	ELIMINADO	
446-81	JAINE FERREIRA DA SILVA	04/12/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	4	1	11	44	ELIMINADO	
446-1761	FLAVIA DA SILVA DIONISIO	09/12/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	0	9	36	ELIMINADO	
446-1751	JOAQUIM SOUSA OLIVERIA NETO	29/01/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-2352	ELIETE DA SILVA PEIXOTO	27/09/1974	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	2	3	8	32	ELIMINADO	
446-1419	NADYA MARQUES DOS SANTOS	11/12/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	3	11	44	ELIMINADO	
446-1418	SHEYLA PRISCILA RODRIGUES OLIVEIRA	08/03/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	1	9	36	ELIMINADO	
446-1416	MARIANA APARECIDA MORETI PIRES	17/07/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	0	0	2	5	20	ELIMINADO	
446-1412	RAISSA CAETANO NOGUEIRA	02/09/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	1	6	24	ELIMINADO	
446-1411	JENNIFER NOGUEIRA MARQUES DE SOUZA	24/07/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	3	1	10	40	ELIMINADO	
446-1410	KETHELIN VICTORIA RODRIGUES DA SILVA	26/04/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	3	1	10	40	ELIMINADO	
446-1409	STEFANI BARBOSA DE OLIVEIRA	28/05/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1408	ANDREA APARECIDA SILVA MORAES TERTULINO	29/04/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-1395	LENÍ MENDES PEREIRA	22/04/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	1	10	40	ELIMINADO	
446-124	KARIAN LEÃO DUMBROVSKY	11/06/1990	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	0	1	9	36	ELIMINADO	
446-1422	ALINE VITORIA RAMALHO DE ALMEIDA	15/01/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	2	6	24	ELIMINADO	
446-1393	MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS	15/01/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	0	1	10	40	ELIMINADO	
446-1386	JULYA VITORIA BENEDITA PEREIRA	03/07/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	1	2	11	44	ELIMINADO	
446-1385	GEOVANNA MOREIRA DO NASCIMENTO	10/02/2006	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1029	RAFAEL BETINELI DA SILVA	30/12/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	3	3	11	44	ELIMINADO	
446-127	LETÍCIA GUIMARÃES BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	24/05/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	2	10	40	ELIMINADO	
446-1381	TATIANA RODRIGUES GONÇALVES	07/12/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	0	1	2	6	24	ELIMINADO	
446-1378	WINICIUS GOUVEIA LUIZ	10/08/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-2353	LÍVIA SOUZA ANDRADE BARROS	17/06/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1373	BRUNO GOMES VIEIRA	19/07/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	0	1	7	28	ELIMINADO	
446-1357	DIEGO MENDES PEREIRA	03/08/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-2355	KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	07/05/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-1353	DIEGO SANTOS FERREIRA	01/09/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-1390	CECILIA SILVA FRAGOSO	27/10/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	2	3	10	40	ELIMINADO	
446-119	RAIZA CAROLINA DOS SANTOS	05/11/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	2	8	32	ELIMINADO	
446-2349	ALESSANDRA MIGUEL ANASTACIO	16/06/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	1	2	4	8	32	ELIMINADO	
446-1433	JAMILY FÁBIA DE LIMA ALMEIDA	25/08/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-1695	GABRIELLY SOUZA MORAIS	25/04/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-1691	PEDRO HENRIQUE DEL GRANDE	19/02/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	4	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-1666	FABIANA SOARES DOS SANTOS BRANDÃO	24/05/1972	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-1653	DIVA PEDROSO DA SILVA	08/10/1967	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-1628	SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS	02/08/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-1584	SEBASTIÃO BRAZ ATANAZIO	08/01/1968	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	3	3	11	44	ELIMINADO	
446-90	MAYARA BATISTA SILVA RODRIGUES	23/12/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-1536	ERICK DIAS GUIMARÃES	09/05/2006	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	4	0	12	48	ELIMINADO	
446-1533	ALESSANDRA RODRIGUES DA CRUZ	11/10/1972	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-1520	RENAN LEONARDO FIDELLI	12/07/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1508	HENRIQUE DA SILVA DE MORAIS MACHADO	03/07/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	3	1	9	36	ELIMINADO	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1506	ELIANA MARIA ATOS BERTI	03/05/1952	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	0	2	10	40	ELIMINADO	
446-1504	GUILHERME VICENTE ALVES MEDEIROS	25/04/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	0	6	24	ELIMINADO	
446-28	JESSICA CRISTGINE AGUIAR LEITE DOS SANTOS	22/01/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-1494	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	18/09/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	1	1	10	40	ELIMINADO	
446-1492	ANA CAROLINA SILVA DE PAULA	10/11/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	2	0	11	44	ELIMINADO	
446-1482	LAIS LIMA DUTRA	22/01/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	1	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-100	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	10/08/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-1467	ALEXANDRE NEVES DOS SANTOS	20/09/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	1	2	11	44	ELIMINADO	
446-1465	JULIANA TADEU NEGRÃO DE OLIVEIRA	29/11/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	2	8	32	ELIMINADO	
446-103	FABIANO SOUZA SILVA	16/10/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	1	1	0	3	12	ELIMINADO	
446-1458	NORLÂNDIA DA SILVA OLIVEIRA CANUTO	17/05/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	0	2	6	24	ELIMINADO	
446-1452	ADRIANA DA CUNHA	28/07/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	1	3	7	28	ELIMINADO	
446-108	JAMILYE DA SILVA COSTA	28/02/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-111	CRISTIANE MIRANDA DE SOUZA	07/06/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	1	9	36	ELIMINADO	
446-1338	AGUINALDO VILARIM SILVA	21/04/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	4	0	1	9	36	ELIMINADO	
446-1024	ANDREZA DA SILVA	28/03/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-32	NICOLI DOS SANTOS	23/07/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	0	1	1	6	24	ELIMINADO	
446-1021	ERICA FONSECA	31/05/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	3	3	9	36	ELIMINADO	
446-543	VINICIUS SILVA PIRES BATISTA	25/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	3	11	44	ELIMINADO	
446-285	DENISE APARECIDA MONTEIRO ROCHA	12/10/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	2	1	9	36	ELIMINADO	
446-840	JOVENIL BISPO CORREIA JUNIOR	10/09/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	1	7	28	ELIMINADO	
446-718	JOÃO CARLOS DA QUINTÃ JÚNIOR	28/06/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	0	3	3	12	48	ELIMINADO	
446-842	FABIO HEGEDUS	22/10/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	3	1	10	40	ELIMINADO	
446-700	KARINY MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16/07/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	4	1	1	11	44	ELIMINADO	
446-848	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA	01/09/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-405	MONIQUE AZEVEDO DE MENDONÇA	23/07/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	1	2	11	44	ELIMINADO	
446-699	TAMIRYS LIMA DIAS	14/06/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	1	5	20	ELIMINADO	
446-862	GINA DE MARI	16/01/1968	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-866	JAILSON SOARES DA SILVA PEREIRA	02/12/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	3	11	44	ELIMINADO	
446-485	LUIZ FELIPE ROSA	08/05/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	2	8	32	ELIMINADO	
446-484	ALBERTO FUTIGA	15/02/1968	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	2	2	2	6	24	ELIMINADO	
446-687	LEONARDO DA SILVA GALRÃO DE FRANÇA	18/10/1972	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-494	NICOLE MARIANO DA ROCHA	27/11/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	3	3	12	48	ELIMINADO	
446-869	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MATOS	15/11/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-475	LUANA IHA DALEFFE	01/07/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	1	2	11	44	ELIMINADO	
446-685	KARINE CRISTINE FERNANDES NUNES	14/06/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-544	SIMONE PEREIRA CARDOSO	06/04/1979	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	1	0	2	4	16	ELIMINADO	
446-321	ALINE OSAINE FERREIRA	03/10/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	0	3	12	48	ELIMINADO	
446-1022	RENATO KARCOSKI GOMES	05/02/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	3	2	3	9	36	ELIMINADO	
446-675	LILIAN AKEMI INOUE SILVA	19/03/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	1	1	2	5	20	ELIMINADO	
446-324	GUILHERME AUGUSTO SCHMIDT PEREIRA	15/04/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	3	2	0	6	24	ELIMINADO	
446-2388	LUIZ FELIPE GIANCOTTI DE MOURA	19/06/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	0	6	24	ELIMINADO	
446-545	BIANCA PIRES DE ARAUJO	17/03/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	1	6	24	ELIMINADO	
446-327	BRENDA ALVES	24/10/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	1	2	12	48	ELIMINADO	
446-668	LUCAS DE JESUS SANTOS	03/12/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	0	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-662	JUSSARA LUCIANA DE OLIVEIRA	09/07/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	0	2	0	7	28	ELIMINADO	
446-892	DIEGO EDUARDO VIEIRA DE JESUS	20/12/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	0	1	0	4	16	ELIMINADO	
446-895	MARIANI ALBINO DA SILVA	16/05/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	2	8	32	ELIMINADO	
446-870	JOÃO CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30/10/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	1	9	36	ELIMINADO	
446-833	SILMARA OLIVEIRA ROCHA	06/01/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	0	2	10	40	ELIMINADO	
446-832	HELOISA TREVIZAN GOMES	25/05/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	0	4	10	40	ELIMINADO	
446-391	CELSO BAPTISTA BUENO	11/07/1977	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	3	10	40	ELIMINADO	
446-524	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	15/01/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	1	0	4	16	ELIMINADO	
446-776	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	31/10/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	3	1	7	28	ELIMINADO	
446-302	EDUARDO CAMPOS LEONARDI	01/11/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	1	1	0	10	40	ELIMINADO	
446-763	NYCOLLE CRISTINA DEL GRANDE	08/04/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	1	10	40	ELIMINADO	
446-753	ALAN MARQUES FEITOSA JUNIOR	09/09/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	0	8	32	ELIMINADO	
446-2385	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	29/10/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-744	FERNANDA DA QUINTÃ	08/07/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	40	ELIMINADO	
446-301	CARLOS DIEGO CUBA	30/07/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	1	2	12	48	ELIMINADO	
446-743	ROBERTO DOMINGOS CARNEIRO	10/01/1965	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	1	1	12	48	ELIMINADO	
446-527	LETICIA RAQUEL LIRA MEDINA	07/04/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	2	0	8	32	ELIMINADO	
446-742	ELIANE MARQUES	21/06/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	4	9	36	ELIMINADO	
446-393	MÁRCIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	29/04/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	3	12	48	ELIMINADO	
446-797	SILVIA SIMÕES LIMA	13/05/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	1	3	12	48	ELIMINADO	
446-802	GIOVANNA MIRANDA PORFIRIO DOS SANTOS	31/10/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	4	1	1	9	36	ELIMINADO	
446-531	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/09/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	4	2	11	44	ELIMINADO	
446-804	DIMAS GUIMARÃES DOS SANTOS	30/06/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-739	VINICIUS DO PRADO CARNEIRO	19/02/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	3	1	10	40	ELIMINADO	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-496	SILVIA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	06/07/1977	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-826	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA	23/04/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	0	3	9	36	ELIMINADO	
446-727	MATHEUS DOS SANTOS	23/03/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	0	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-823	JOÃO HENRIQUE CHAGAS DE SOUSA	26/10/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	0	5	20	ELIMINADO	
446-729	ANDREA DA SILVA PAIVA	05/11/1973	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	0	1	6	24	ELIMINADO	
446-500	NADJA AUDIMARA DOS SANTOS	28/07/1965	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	1	1	10	40	ELIMINADO	
446-549	EDSON LUIZ VICARI JUNIOR	19/09/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	1	10	40	ELIMINADO	
446-504	GABRIELLA ALCANTARA GALRÃO DE FRANÇA	27/01/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	1	7	28	ELIMINADO	
446-310	VALQUIRIA DOS SANTOS RIBEIRO	03/06/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	1	9	36	ELIMINADO	
446-812	SAMIRA KEZIA SANTOS DE MORAES	24/11/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	2	8	32	ELIMINADO	
446-733	KAUE CARMINATO GHENOV	21/08/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	1	1	2	4	16	ELIMINADO	
446-514	GABRIEL FERREIRA ALVES DA SILVA	01/09/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	1	10	40	ELIMINADO	
446-806	VANESSA APARECIDA DE REZENDE FARIAS	10/12/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	3	2	12	48	ELIMINADO	
446-738	SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO	11/12/1959	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-512	MARIANA TEIXEIRA	10/03/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-787	CARLOS EDUARDO BUENO SILVA	19/03/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	1	4	12	48	ELIMINADO	
446-896	BEATRIS DOS SANTOS PEREIRA	18/08/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-904	VALDINÊS MARIA DOS SANTOS	24/07/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-445	LAISLA GEOVANA DA SILVA FIDELIS	22/05/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	2	2	8	32	ELIMINADO	
446-984	POLIANA KELLY DE LIMA SILVA	14/01/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	1	1	12	48	ELIMINADO	
446-442	WALTER JOSÉ DE CAMPOS JUNIOR	19/10/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	2	6	24	ELIMINADO	
446-438	ANA YZA ROSA MARQUES DE MORAES	03/05/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	2	3	11	44	ELIMINADO	
446-573	LUCAS BEVILACQUA ARMELLIN	15/09/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	3	3	11	44	ELIMINADO	
446-576	MARIA CLEONICE DE LIMA	09/03/1970	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	2	1	6	24	ELIMINADO	
446-577	CAROLINA TELLES DELFINO	23/06/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	1	1	10	40	ELIMINADO	
446-436	MARIA LÚCIA DE ANDRADE	18/06/1966	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	3	2	12	48	ELIMINADO	
446-606	LARISSA VITORIA PRADO DA COSTA	01/01/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-988	ELENIR SAMARA DOMINGOS DE SOUZA	19/01/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	1	1	7	28	ELIMINADO	
446-578	CAMILA MENDONÇA GONÇALVES	26/01/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	2	0	2	4	16	ELIMINADO	
446-366	RAPHAEL SALOMÃO CHAMMA	07/04/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	0	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-995	KELLY VIEIRA RONDINA	23/12/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	3	0	1	12	48	ELIMINADO	
446-599	RAYSSA FERREIRA AVELLAR	19/10/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	0	1	6	24	ELIMINADO	
446-982	OZEIAS SOUTO ROCHA	09/11/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-248	GABRIEL DE OLIVEIRA	30/01/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	0	10	40	ELIMINADO	
446-598	MILENA APARECIDA DA CUNHA BRITO	28/09/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	0	0	3	7	28	ELIMINADO	
446-2391	APARECIDA DOS REIS JULIÃO	07/01/1976	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	3	2	1	11	44	ELIMINADO	
446-595	TAIS DE OLIVEIRA SANTOS	28/01/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	2	2	2	7	28	ELIMINADO	
446-433	MARIANA DE LIMA	18/10/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	2	1	12	48	ELIMINADO	
446-427	RENATO DANTAS	02/03/1980	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	1	1	9	36	ELIMINADO	
446-364	MATHEUS FERNANDES BUENO	21/07/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	2	2	12	48	ELIMINADO	
446-1012	DAPHNE BARBIERI DE SOUZA	26/07/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	3	1	1	12	48	ELIMINADO	
446-5	MARIANNA VITÓRIA CORRÊA DINIZ	13/11/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	1	2	12	48	ELIMINADO	
446-588	ISRAEL MARQUES DE ARAÚJO JUNIOR	29/06/2002	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-233	ANA PAULA DE FARIAS SILVA	23/10/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	0	2	0	8	32	ELIMINADO	
446-1020	CAMILA GRAZIELLY WATANABE	12/03/1992	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	0	2	9	36	ELIMINADO	
446-10	BRUNA MENINO SIQUEIRA	22/03/1997	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-584	PAULO LAÉRCIO CARPES	25/01/1955	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	2	0	11	44	ELIMINADO	
446-583	JULIANE DE ALMEIDA MARCIANO	10/10/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	3	1	3	10	40	ELIMINADO	
446-1000	ANDRÉ REZENDE DINARDI	08/11/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	0	2	1	2	5	20	ELIMINADO	
446-552	THYESLLY NAYARA DA SILVA MIGLIOLI	29/07/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	2	0	10	40	ELIMINADO	
446-451	ANNA JULIA PEREIRA GEORGOPOULOS	30/06/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	0	6	24	ELIMINADO	
446-631	JENIFER DOS SANTOS FERREIRA	19/08/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	0	0	5	20	ELIMINADO	
446-911	ESTÉVÃO JULIÃO HONÓRIO	14/03/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	3	4	1	12	48	ELIMINADO	
446-913	VAGNER DA SILVA MOTTA	12/05/1988	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	1	3	9	36	ELIMINADO	
446-466	BRUNA DA SILVA ALVES DE SOUSA	23/10/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	4	1	9	36	ELIMINADO	
446-273	THIFANI KAIENI ESTRELA RIBEIRO	28/04/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	0	5	20	ELIMINADO	
446-640	JOACIMARA GOMES BRASILINO DA SILVA	21/11/1995	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	1	2	7	28	ELIMINADO	
446-272	RAFAEL FERREIRA ESTEVES	08/04/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	4	1	12	48	ELIMINADO	
446-926	LÍVIA DE JESUS BRIM	21/10/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	3	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-271	GABRIEL VITOR ALMEIDA	20/03/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	3	2	10	40	ELIMINADO	
446-639	LUCAS LEONEL DE ALMEIDA	16/10/2003	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	0	1	5	20	ELIMINADO	
446-267	KEILA JOYCE DOS SANTOS	27/09/1987	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	0	3	2	6	24	ELIMINADO	
446-560	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	26/08/1991	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	2	1	1	11	44	ELIMINADO	
446-330	MARCELO PANTERI MARTINS DOS SANTOS	05/11/1968	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	4	1	10	40	ELIMINADO	
446-940	RAFAELA DE SOUZA GONÇALVES	01/04/2006	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	0	2	6	24	ELIMINADO	
446-981	JAQUELINE CRISTINA PERES LIMA	19/01/1986	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	1	1	3	7	28	ELIMINADO	
446-334	MARISA MATOS DA SILVA	14/01/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-6	THAIS SOUZA SILVA	13/01/2001	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	2	1	1	8	32	ELIMINADO	
446-624	LAURA CORREA FERRAZ FURLAN	18/04/1984	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	0	2	9	36	ELIMINADO	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-253	LEILAH MALLAGOLI BIÃO	10/02/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	2	3	2	10	40	ELIMINADO	
446-370	ESTELA CORDEIRO MAFESSONI FAGUNDES	12/07/1982	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-353	JESSICA CRISTINA BARBOSA VIEIRA	02/03/1989	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	3	3	2	9	36	ELIMINADO	
446-257	GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS	01/12/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	4	16	ELIMINADO	
446-335	RODRIGO TOMÉ SANCHEZ	15/02/2005	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	2	2	1	3	8	32	ELIMINADO	
446-354	CAMILLE GIRÃO DANTAS GRAMUGLIA	25/11/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	1	2	11	44	ELIMINADO	
446-563	VICTORIA MARIA MORAES BASTOS	16/07/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	1	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-2380	TAMIRIS FRANCIANE BUENO FERNANDES	13/02/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	2	1	7	28	ELIMINADO	
446-462	RAILSON ALVES DA SILVA	13/08/1999	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	0	1	1	7	28	ELIMINADO	
446-416	CAROLINA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	26/11/1998	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	2	1	11	44	ELIMINADO	
446-465	JAQUELINE JESUS DE OLIVEIRA	23/06/1983	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	5	2	2	2	11	44	ELIMINADO	
446-958	RAFAELLA RODRIGUES ANDRADE	09/03/2000	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	3	3	10	40	ELIMINADO	
446-419	MATEUS DOS SANTOS SILVA	20/10/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	4	1	2	1	8	32	ELIMINADO	
446-569	PATRICIA DA QUINTÃ	13/10/1985	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	3	1	3	3	10	40	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-194	CRISTIANO DIAS GONÇALVES	25/02/2001	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	7	8	24	96	HABILITADO	1
446-581	EDSON ROBERTO DA SILVA	19/10/1988	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	4	8	22	88	HABILITADO	2
446-1423	BRENDA CAROLINE PADILHA FERREIRA	22/01/2007	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	7	8	22	88	HABILITADO	3
446-1361	DANIEL CESAR MONTEIRO DA SILVA	28/07/1995	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	5	7	21	84	HABILITADO	4
446-1086	GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE BARROS	10/11/1999	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	5	7	21	84	HABILITADO	5
446-1645	FABIO VARELA CORSINI	02/09/1977	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	5	5	20	80	HABILITADO	6
446-1364	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES	02/06/2004	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	6	7	20	80	HABILITADO	7
446-132	ANDRÉ VIERA ASSUNÇÃO	22/09/1984	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	3	7	19	76	HABILITADO	8
446-435	JUAN RAFAEL CAVALCANTE CACCIATORI TEIXEIRA	06/05/2002	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	6	5	18	72	HABILITADO	9
446-29	LUCIANO BRAZ DA SILVA	02/11/1981	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	5	6	18	72	HABILITADO	10
446-633	DIONATAS DOS SANTOS SANTINHO	02/06/1991	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	4	7	18	72	HABILITADO	11
446-533	ANDRÉ NIIMI	05/04/1982	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	3	6	17	68	HABILITADO	12
446-1263	DENILTON JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/09/1974	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	3	7	16	64	HABILITADO	13
446-1248	LUIZ FELIPE MOTA DA SILVA CASTRO	22/02/2002	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	4	3	15	60	HABILITADO	14
446-882	JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA	04/01/1995	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	2	6	15	60	HABILITADO	15
446-2346	LEONARDO DANIEL M. DE MORAES	23/11/1998	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	4	5	15	60	HABILITADO	16
446-1027	GABRIEL NOCERA RIBEIRO	01/03/2003	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	2	7	15	60	HABILITADO	17
446-1519	GEORGE BRILHA ARAKAKI	13/04/1984	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	4	1	14	56	HABILITADO	18
446-891	HELMER AUGUSTO BERTOLOTTI VIEIRA	29/07/2004	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	2	4	14	56	HABILITADO	19
446-1144	ALEC ALEXANDRE GRACELLI	26/05/2001	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	1	5	14	56	HABILITADO	20
446-1415	MURILO MONTEIRO DE OLIVEIRA	22/12/2006	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	5	4	14	56	HABILITADO	21
446-166	ADA ELLEN ALVES DE SOUZA	15/06/1997	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	6	4	14	56	HABILITADO	22
446-1887	LUCAS COSTA BARROS	27/06/1998	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	1	4	13	52	HABILITADO	23
446-105	LEONARDO GOMES DE FARIA GONÇALES	25/03/1989	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	4	2	13	52	HABILITADO	24
446-1663	EMERSON TADEU FANTIN BRANDÃO	28/09/1972	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	2	4	13	52	HABILITADO	25
446-2167	DANILO PEDRO BRESCANSIM	16/02/1995	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	2	4	13	52	HABILITADO	26
446-144	CAMILLE PEDRO BUENO	31/07/2003	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	3	4	13	52	HABILITADO	27
446-495	MATHEUS GOMES MATHIAS	26/10/1994	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	5	3	13	52	HABILITADO	28
446-684	RAPHAEL CATALANI MENA	23/07/2001	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	3	5	13	52	HABILITADO	29
446-80	ERICK HENRIQUE ROQUE	08/05/1992	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-689	ISAIAS LUZ SANTOS	29/09/1971	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-2344	MATHEUS DOS SANTOS	23/03/1996	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1684	MARCO ANTONIO PEREIRA	01/12/1980	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1478	DIOGO BUENO DE SIQUEIRA	21/11/1981	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1372	JÉTINA DOS SANTOS ALMEIDA	26/08/1990	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1652	MARIO VIDAL DE AQUINO	02/02/1955	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-679	BIANCA NUNES DE ARAUJO	21/03/2003	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1366	ROBERTO DOS SANTOS GALINDO	31/05/1979	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-52	GABRIEL SANTOS DE PAULA	13/02/2004	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-2259	CARMEN VANESSA NISHIMURA DE OLIVEIRA	06/06/1994	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-280	ROSE MARI PROGOWESKI CAVALCANTE	02/02/1963	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1025	JUAN MENEZES LIMA	12/03/1995	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1443	FABRÍCIO DOS SANTOS MATOS BARBOSA	30/09/2002	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-766	LUIZA RODRIGUES WENCESLAU NANNI	08/03/2003	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1439	JHUAN ROBERT JESUS DOS SANTOS	22/01/2004	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1545	DENER BASILIO DE SOUZA FERREIRA	23/02/2002	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1142	ALICE LOPES DE SOUSA	02/02/2006	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1529	ERICK DIAS GUIMARÃES	09/05/2006	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-39	WILLIAM JHONATAN LEDES LIMA	26/01/1996	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-322	GUILHERME BERNADO JANUARIO	10/07/1994	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-561	ÉVELIN FERREIRA DA SILVA	13/07/2004	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1004	DIOGENYS MOURA DE JESUS	27/11/2001	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1483	LUCILEIDE DA SILVA AMORIM DA COSTA	05/09/1982	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1812	LUIZ FERNANDO APARECIDO DE CARVALHO	10/08/1988	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-340	LUCAS DE SOUZA SARTORELLI	17/10/1990	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-142	JESSICA MARIA LIMA DE SOUZA	14/02/1987	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1497	JONATHAN CARLOS MOURA DA SILVA	27/05/1994	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	2	4	10	40	ELIMINADO	
446-889	NATHAN AKIRA FERRAZ TSUTIYA	22/04/2003	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	3	4	11	44	ELIMINADO	
446-1437	NATHÁLIA DE ALMEIDA DONATO	20/09/2005	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	3	2	12	48	ELIMINADO	
446-1082	CAIO HENRIQUE DOMINGUES DOS SANTOS	21/06/1989	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	5	3	12	48	ELIMINADO	
446-1081	EVERTON DE ALBUQUERQUE COSTA	12/06/1990	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	2	2	6	24	ELIMINADO	
446-610	EWANDERSSON MAGALHÃES MARTINS	20/10/1994	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	2	3	9	36	ELIMINADO	
446-575	AGTON FERNANDES SILVA	27/04/2002	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	2	2	9	36	ELIMINADO	
446-1223	DANILO TADEU DOS SANTOS	04/01/1980	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	2	1	12	48	ELIMINADO	
446-452	ALINE COSTA DE ARAUJO	05/12/1998	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	2	4	10	40	ELIMINADO	
446-474	LUANA IHA DALEFFE	01/07/1999	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	4	4	12	48	ELIMINADO	
446-1996	ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	22/07/1984	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	0	4	9	36	ELIMINADO	
446-1321	HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA	31/05/2000	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	1	3	11	44	ELIMINADO	
446-516	SUZETE DOS SANTOS BARBOSA	09/03/1988	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	1	2	9	36	ELIMINADO	
446-299	GRAZIELE GARCIA	29/04/1989	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	2	4	10	40	ELIMINADO	
446-770	WELINGTON PARRA DA SILVA	15/03/1979	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	2	4	12	48	ELIMINADO	
446-1062	PAULO VICTOR MARCONDES GONÇALVES DE MORAES	20/12/2000	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	3	2	11	44	ELIMINADO	
446-129	DANIEL NASCIMENTO SOUZA	02/11/1995	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	1	3	12	48	ELIMINADO	
446-94	LUCAS OLIVEIRA ANGELO	26/05/2003	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	2	4	12	48	ELIMINADO	
446-1288	DANILO GABRIEL FERNANDES	28/10/1979	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	2	3	10	40	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-311	ANDRE MUMME	21/02/1981	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	8	9	5	4	26	86,67	HABILITADO	1
446-200	DOMINIK FERREIRA DA SILVA	28/02/1980	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	9	8	3	2	22	73,33	HABILITADO	2
446-1427	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	06/08/1993	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	6	10	4	2	22	73,33	HABILITADO	3
446-2329	JANAINA DE LIMA SILVA	05/03/1994	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	7	6	4	4	21	70	HABILITADO	4
446-1073	JOSIMARA VALINHOS DA SILVA BUENO	21/11/1986	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	8	5	3	4	20	66,67	HABILITADO	5
446-305	CLECIO GOMES DE SOUZA	03/01/1984	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	8	6	3	2	19	63,33	HABILITADO	6
446-2384	VIVIAN LUNCA	17/10/1989	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	7	6	3	2	18	60	HABILITADO	7
446-2362	MAIQUEL DO PRADO BUENO	29/04/1981	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	7	4	3	3	17	56,67	HABILITADO	8
446-394	JOSYE CARPES	09/11/1983	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	6	7	1	3	17	56,67	HABILITADO	9
446-317	SERGIO HENRIQUE NANDELSTADT DA SILVA	19/11/1978	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	6	5	2	3	16	53,33	HABILITADO	10
446-884	CELIO CIPRIANO BRAZ	10/12/1978	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	5	6	3	2	16	53,33	HABILITADO	11
446-397	JULIANA CONCEIÇÃO FRANCO DA SILVA	16/01/1992	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	5	5	3	2	15	50	HABILITADO	12
446-1118	MICHELLE SAMANTHA DE FREITAS	19/07/1985	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	4	4	3	4	15	50	HABILITADO	13
446-1026	MIRIAN MONTEIRO TOLENTINO	20/12/1994	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-2375	JULIA MIRIAM ALVES DE SIQUEIRA	09/07/1996	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-2379	DIEGO ROMERO FERNANDES	17/03/1983	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1279	ALESSANDRA ROSSETTI ZUCCOLO DA FONSECA	24/05/1967	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-380	BEATRIZ LUCINHUKI FERNANDES	22/03/2001	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-284	TALITA DA HORA SANTOS	26/10/1989	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-240	ANDRÉ LUIS RAMOS	13/02/1981	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1468	PAULA LEITE BASTOS DOS SANTOS	29/12/1993	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	3	4	0	5	12	40	ELIMINADO	
446-2287	JOSY APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	18/11/1978	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	3	5	1	1	10	33,33	ELIMINADO	
446-2219	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	11/02/1990	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	2	4	2	2	10	33,33	ELIMINADO	
446-2249	MÁRCIA MELLO DOS SANTOS	05/11/1985	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	2	5	3	2	12	40	ELIMINADO	
446-116	IGOR SAMPAIO DE MELO	28/10/1995	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	3	5	1	1	10	33,33	ELIMINADO	
446-719	JOÃO CARLOS DA QUINTÁ JÚNIOR	28/06/1987	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	4	5	2	3	14	46,67	ELIMINADO	
446-515	ANA KAREN FERREIRA ALE	09/10/1992	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	2	5	1	3	11	36,67	ELIMINADO	
446-796	SILVIA SIMÕES LIMA	13/05/1982	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	5	4	3	2	14	46,67	ELIMINADO	
446-92	RAFAEL OLIVEIRA MIGUEL	24/12/1989	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	3	5	3	1	12	40	ELIMINADO	
446-2398	VANESSA MIRANDA CALIXTO	17/03/1977	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	2	6	3	3	14	46,67	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-642	JAQUELINE LOPES MOURA	09/06/1989	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	8	9	3	3	23	76,67	HABILITADO	1
446-1184	CLEICE DE SOUZA MENEZES	04/06/1985	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	8	7	2	4	21	70	HABILITADO	2
446-887	CAMILA GIOVANA RIBEIRO	14/11/1985	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	3	9	5	3	20	66,67	HABILITADO	3
446-206	MARIO PENHA DOS SANTOS JÚNIOR	03/06/1995	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	5	7	4	2	18	60	HABILITADO	4
446-1189	MARINA NATSUE GADELHA KUBOTA	08/03/2001	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	3	8	4	2	17	56,67	HABILITADO	5
446-1340	DIOGO ARGOLLO DE SOUZA	03/06/1987	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	4	8	2	2	16	53,33	HABILITADO	6
446-329	LEANDRO SOUZA MORET	05/05/1982	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-146	CIRUS MARCUS PINHO OLIVEIRA	20/02/1983	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	0	0	0	0	0		AUSENTE	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-104	VANDERSON SOUSA SOARES	14/11/1999	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-112	FAGNER SOSSAI PEREIRA	10/08/1988	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1325	JOCELI PADILHA	10/01/1975	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1294	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	19/06/1982	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	2	5	1	2	10	33,33	ELIMINADO	
446-1005	KARINA DE LIMA COSTA	04/06/1983	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	4	5	2	1	12	40	ELIMINADO	
446-93	RENAN TRINDADE DA CRUZ	19/03/1990	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	6	3	2	1	12	40	ELIMINADO	
446-287	CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	03/08/1982	302	ANALISTA LEGIS ARQUIVISTA	7	5	1	0	13	43,33	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-1406	SHEILA SOUZA GOUVÊA	20/11/1979	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	8	9	4	2	23	76,67	HABILITADO	1
446-2363	DAVID DE GODOI BATISTA	20/04/2001	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	8	7	3	1	19	63,33	HABILITADO	2
446-1260	BRUNO FAVERO	03/09/1989	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	7	6	2	3	18	60	HABILITADO	3
446-2364	DIEGO ROMERO FERNANDES	17/03/1983	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	7	5	2	3	17	56,67	HABILITADO	4
446-306	VICTOR FRANCISCO RODRIGUEZ MELO	12/08/1987	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	7	2	3	17	56,67	HABILITADO	5
446-420	VALDIRENE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	27/05/1983	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	6	2	4	17	56,67	HABILITADO	6
446-1139	SARAH PEREIRA DA SILVA RAINHO	15/09/1994	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	4	7	4	2	17	56,67	HABILITADO	7
446-1295	MARIANA PADILLA FERNANDES	28/12/1988	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	6	6	2	2	16	53,33	HABILITADO	8
446-150	FERNANDA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	08/10/1993	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	6	6	2	2	16	53,33	HABILITADO	9
446-23	MARIENE PEDROSA	21/09/2000	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	6	7	1	1	15	50	HABILITADO	10
446-1859	CARLOS CESAR GONÇALVES DE MORAES	19/08/1981	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	6	5	3	1	15	50	HABILITADO	11
446-412	BRUNA MARTINELLI DOS SANTOS RAMANHOL	06/08/1994	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	4	6	2	3	15	50	HABILITADO	12
446-117	ANTÔNIO SEBASTIAN FERNANDES RABELO	15/02/2000	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-89	CINTIA CRISTINA APARECIDA DO CARMO	15/09/1979	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1059	THAMIRIS KATIUSKA DA CRUZ ARRUDA	24/11/1989	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1037	JESSE BENICIO DA GAMA	25/02/1985	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1205	CELIS ROELMA DE LIMA SILVA	19/02/1987	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1523	VALTER FERNANDES TAVARES	29/01/1983	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-794	MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	03/03/1996	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-99	ALANDELON CARDOSO LIMA	17/03/1975	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-225	TATIANE DE MORAES JACOMOSSI	22/10/1981	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-791	JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR	17/09/1981	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1368	JOSÉ CARLOS DE MOURA	23/04/1961	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-64	HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS	04/06/1995	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	3	2	2	12	40	ELIMINADO	
446-2079	POLYANA BEZERRA LEIRA	13/09/1988	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	2	1	1	9	30	ELIMINADO	
446-423	ANA JULIA BELONI	07/07/1999	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	2	3	1	2	8	26,67	ELIMINADO	
446-2389	TATIANA MAEDA YANASE RAMALHO	15/01/1979	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	3	1	2	11	36,67	ELIMINADO	
446-1305	ANA CAROLINE QUEIROZ CAVALCANTI NASCIMENTO	25/02/1999	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	3	2	2	0	7	23,33	ELIMINADO	
446-244	FABIO DE LIMA ALMEIDA	08/12/1989	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	3	4	2	1	10	33,33	ELIMINADO	
446-897	CARLA DE MORAES CREMA	26/06/1975	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	4	4	1	0	9	30	ELIMINADO	
446-190	ISADORA FERNANDES CAMPOS FREITAS	13/09/1996	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	3	2	2	12	40	ELIMINADO	
446-2383	VIVIAN LUNCA	17/10/1989	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	5	5	3	0	13	43,33	ELIMINADO	
446-1417	GABRIELA VITÓRIA RAMALHO GOMES FIRMINO	18/07/1999	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	4	1	1	1	7	23,33	ELIMINADO	
446-296	JOSE AUGUSTO SOUZA	06/07/1983	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	3	4	1	3	11	36,67	ELIMINADO	
446-1475	THIAGO AUGUSTO FUCITO PINHEIRO	11/02/2000	303	ANALISTA LEGIS GESTÃO DE PESSOAS	1	5	2	3	11	36,67	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-987	LUCAS ALVES SILVÉRIO	23/12/1994	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	8	10	5	3	26	86,67	HABILITADO	1
446-1525	JOAO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	21/01/1973	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	8	9	4	4	25	83,33	HABILITADO	2
446-2142	GLASCRIIS CAMPOS LIMA	28/02/1996	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	8	5	2	22	73,33	HABILITADO	3
446-57	SELMA NATERA DIAS	08/03/1974	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	8	5	3	22	73,33	HABILITADO	4
446-1356	PAULO SHINJI FURUKUBO	15/03/1982	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	8	6	5	2	21	70	HABILITADO	5
446-83	LUCIANA DIAS	25/08/1971	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	7	4	2	20	66,67	HABILITADO	6
446-1129	KEILA SANTOS COSTA	19/06/1997	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	7	3	3	20	66,67	HABILITADO	7
446-2345	SANDRO CACÍLIO DE FARIA	06/03/1980	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	8	5	2	20	66,67	HABILITADO	8
446-2109	LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	01/03/1989	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	8	3	1	19	63,33	HABILITADO	9
446-827	PEDRO MENDONÇA CATELO BRANCO	19/02/1997	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	7	5	1	19	63,33	HABILITADO	10
446-1457	LEANDRO DE PAULA YAMAKAWA	08/05/1987	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	7	4	2	19	63,33	HABILITADO	11
446-834	CAMILA DOMINGOS ALAMINO MARQUES	25/06/1988	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	7	4	2	19	63,33	HABILITADO	12
446-31	VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO	29/04/1993	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	7	4	2	19	63,33	HABILITADO	13
446-307	ANDRE MUMME	21/02/1981	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	8	5	3	2	18	60	HABILITADO	14
446-2273	IARA THEREZA DA CUNHA OLIVEIRA	31/07/1993	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	6	3	2	18	60	HABILITADO	15
446-312	IZABELA MILENE TOMAZ DE MENEZES	31/08/1992	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	7	3	3	18	60	HABILITADO	16
446-971	FELIPE ALVES SILVERIO	10/01/1991	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	8	2	2	17	56,67	HABILITADO	17
446-1970	ROGERIO HARUO OKUMURA	24/03/1974	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	6	3	3	17	56,67	HABILITADO	18
446-1331	FRANCISLE PIRES DE OLIVEIRA	07/11/1985	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	6	1	2	16	53,33	HABILITADO	19
446-1136	DIEGO BARBOSA DUARTE	28/05/1990	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	7	2	1	16	53,33	HABILITADO	20

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-977	TIAGO RODRIGUES MARTIM	17/09/1986	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	6	4	1	16	53,33	HABILITADO	21
446-431	ANDERSON CLEITON DIAS	06/06/1981	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	6	3	4	16	53,33	HABILITADO	22
446-2115	ELIANE NOBUKO OKUNO	08/07/1974	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	7	2	1	15	50	HABILITADO	23
446-809	GILMAR SOARES DE MIRANDA	02/05/1976	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-348	IRIS AGUIAR LIMA	30/01/1988	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-817	MAIARA MÍSTICA MOURÃO MONTEIRO DOS SANTOS	03/03/1996	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-154	EDNILCE BARBOSA RODRIGUES	02/07/1981	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-2059	ANA PAULA CARVALHO CASTELO	15/01/1976	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-88	IGOR SAMPAIO DE MELO	28/10/1995	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-550	ADONIRAN BRESSANE	14/03/1952	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-59	ANA BERVENUTH DE LIMA	20/03/1995	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-369	ELIANE CECÍLIA ENEAS DA SILVA	04/09/1990	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-2101	CAROLINA MARSALLA MEDEIROS DE CAMPOS	24/04/1980	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-483	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	04/07/1978	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-187	GUSTAVO LIMA BRILHA	04/02/2002	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-218	MARTHA BARBOSA RODRIGUES	14/01/1993	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-118	GISELE HELENA MARTINEZ	16/12/1982	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-1098	ROGERIO SILVA GOMES	03/11/1983	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-245	ANDRÉ LUIS RAMOS	13/02/1981	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0	0		AUSENTE	
446-857	MAGDA DOS SANTOS RAMIR	29/10/1982	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	4	5	1	3	13	43,33	ELIMINADO	
446-399	ROSEMEIRE RIBEIRO	31/03/1967	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	2	3	3	13	43,33	ELIMINADO	
446-408	GUILHERME ROLEMBERG DE SOUZA	05/10/2000	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	2	3	1	9	30	ELIMINADO	
446-169	REGINALDO NOVELI JUNIOR	18/04/1989	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	2	1	3	11	36,67	ELIMINADO	
446-2212	TELMA APARECIDA PEREIRA	01/01/1968	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	2	5	3	4	14	46,67	ELIMINADO	
446-874	NATHALIA DUTRA SILVA BARROS	01/08/1984	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	5	3	2	13	43,33	ELIMINADO	
446-961	THIAGO BELO FEITOZA	26/11/1984	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	4	2	2	11	36,67	ELIMINADO	
446-1517	TATIANA GOMES LERRI	02/09/1980	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	4	7	2	1	14	46,67	ELIMINADO	
446-1501	ANA CLÁUDIA CAMPELO MELLO	16/02/1986	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	2	6	3	3	14	46,67	ELIMINADO	
446-2341	MATHEUS LUCAS RIBEIRO GUIMARÃES	20/12/1995	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	4	3	2	2	11	36,67	ELIMINADO	
446-611	JANETE MOURA DE HOLANDA	26/05/1982	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	2	1	2	8	26,67	ELIMINADO	
446-97	WASHINGTON SILVA DE JESUS	29/03/1973	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	5	6	2	1	14	46,67	ELIMINADO	
446-1077	MAURICIO SENTELLO ALVES	27/06/2000	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	4	2	4	2	12	40	ELIMINADO	
446-1421	PEDRO ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	15/05/1983	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	1	2	2	8	26,67	ELIMINADO	
446-79	EDER ALVES DE OLIVEIRA	05/01/1987	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	4	2	1	13	43,33	ELIMINADO	
446-969	HELENA DA SILVA	18/04/1989	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	2	4	2	3	11	36,67	ELIMINADO	
446-137	CAROLINE CHAMA DOS SANTOS	21/12/1989	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	4	1	2	13	43,33	ELIMINADO	
446-2365	REBERTT FERREIRA MISSÃO	16/05/1987	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	3	4	2	12	40	ELIMINADO	
446-1280	JOSEFINA FERNANDES DE PASSOS ELOI	27/05/1986	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	3	5	4	2	14	46,67	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULO	DISCURSIVA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
446-1333	FERNANDO NUNES	01/12/1979	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	17	9	26	86,67		10	96,67	HABILITADO	1
446-2173	JOSÉ HENRIQUE AVANZI	27/12/1993	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	17	9	26	86,67		10	96,67	HABILITADO	2
446-2272	THAÍS CRISTINA DE FIGUEIREDO	01/10/1983	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	16	10	26	86,67	1,5	8,5	96,67	HABILITADO	3
446-964	FERNANDA STHELLA CARVALHO ANDRADE	20/08/1985	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	17	8	25	83,33	1,5	9	93,83	HABILITADO	4
446-540	DANILLO RODRIGUES DA CRUZ	06/04/1991	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	15	10	25	83,33		10	93,33	HABILITADO	5
446-2188	THIAGO RICARDO BUONASPERANZA FERREIRA	27/03/1992	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	15	9	24	80	1,5	9	90,50	HABILITADO	6
446-1134	RODRIGO LIMETRE MORENO	13/06/1997	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	16	7	23	76,67	1,5	9	87,17	HABILITADO	7
446-672	MARCELO BITENCOURT SANDRE	11/03/1987	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	14	9	23	76,67		10	86,67	HABILITADO	8
446-2323	RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANÇA	02/12/1984	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	16	7	23	76,67		9	85,67	HABILITADO	9
446-677	SARAH NASCIMENTO DOMINGOS	08/10/1992	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	13	10	23	76,67		8	84,67	HABILITADO	10
446-360	KAUE DOS SANTOS GUIMARÃES	27/04/1985	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	14	8	22	73,33	1,5	9	83,83	HABILITADO	11
446-612	LETÍCIA CIPOLLARI DE LIMA	21/01/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	13	7	20	66,67		9	75,67	HABILITADO	12
446-666	SUZEL AZEVEDO PALUDETTO	07/04/1969	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	8	20	66,67	0	9	75,67	HABILITADO	13
446-644	ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	31/08/1998	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	8	20	66,67		9	75,67	HABILITADO	14
446-1080	MARLON LEVY CONDE	11/03/1986	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	10	20	66,67		9	75,67	HABILITADO	15
446-1105	IVAN BARRETO RODRIGUES	11/03/1997	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	7	19	63,33	1,5	10	74,83	HABILITADO	16
446-2381	RONE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	04/01/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	13	7	20	66,67		8	74,67	HABILITADO	17
446-558	MARGARETE MONTEIRO SANTOS	09/08/1978	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	7	19	63,33		9	72,33	HABILITADO	18
446-1300	THOMAS SÁVIO CONVENTO	21/04/1990	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	7	19	63,33		9	72,33	HABILITADO	19
446-1493	GABRIEL BISPO ALVES	07/10/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	7	19	63,33		9	72,33	HABILITADO	20
446-1673	DANIEL DE MORAIS MATOS	20/11/1983	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	7	18	60	1,5	10	71,50	HABILITADO	21
446-410	ESTELA FERREIRA CAETANO CARVALHO RODRIGUES	06/07/1984	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	7	18	60	1,5	9	70,50	HABILITADO	22
446-2290	TAYRES CARVALHO SANCHES MARTIN	29/11/1987	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	6	18	60		9	69	HABILITADO	23
446-455	LUCAS DE AZEVEDO GASKO	23/07/1992	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	7	18	60		9	69	HABILITADO	24
446-915	FELIPE AUGUSTO GATO DUTRA	08/08/1994	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	8	18	60		8	68	HABILITADO	25
446-620	MARGARETE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	07/09/1995	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	7	18	60	1,5	6	67,50	HABILITADO	26

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1257	FERNANDO ÁQUILA VIRITA FÉLIX	12/01/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	5	17	56,67	1,5	9	67,17	HABILITADO	27
446-1054	PRISCILA ALBINO DE OLIVEIRA	07/11/1982	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	7	17	56,67		10	66,67	HABILITADO	28
446-2377	GABRIELLE VENERONI SOUZA FLAQUER RO-CHA	08/11/1999	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	7	17	56,67		10	66,67	HABILITADO	29
446-947	VANESSA BARBOSA CAMPOI	19/03/1998	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	8	9	17	56,67		10	66,67	HABILITADO	30
446-1271	BRUNA MENDES AMORIM	16/07/1994	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	5	17	56,67		9	65,67	HABILITADO	31
446-1254	GÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO	04/01/1990	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	7	17	56,67		9	65,67	HABILITADO	32
446-372	LAILA IORRANA RHAMET SOARES	31/03/2001	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	9	7	16	53,33			53,33	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-164	KAREN FIGUEIRA FIDELIS	01/02/1971	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	6	16	53,33			53,33	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-48	CEZAR PRADO VENEZIA	29/05/1982	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	9	7	16	53,33			53,33	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-2257	FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEI-DA	21/05/1970	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	5	16	53,33			53,33	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-25	GABRIEL NARDINI ABDALA	08/04/1994	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	5	16	53,33			53,33	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-1008	ANNA CARLA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	14/07/1990	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	5	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-914	ROGERIO SANTOS DE ARAUJO	07/02/1970	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	9	6	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-1367	ELEN CAROLINE PALANDI BESERRA	11/04/1989	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	9	6	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-760	PAULO DANGELO NETO	26/04/1968	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	5	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-1503	LAÍS DE OLIVEIRA SANTOS	09/01/1987	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	9	6	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-126	DANIEL BONORA	22/11/1972	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	8	7	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-62	CHARLES BORGES NARLOCH	28/10/1975	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	8	7	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-2132	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	03/04/1977	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	8	7	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-2135	LUCIELEM AMANDA TEIXEIRA MARTINS	31/01/1986	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	8	7	15	50			50	Eliminado de acordo com o item 10.2.1. do edital de abertura.	
446-1291	MAYRA REBOUÇAS LIMA	06/09/1991	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	7	7	14	46,67			46,67	ELIMINADO	
446-1315	BEATRIZ QUEIROS DE OLIVEIRA	19/06/1999	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	6	8	14	46,67			46,67	ELIMINADO	
446-1705	LAERTE TADEU TEIXEIRA MARTINS	30/04/1982	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	7	7	14	46,67			46,67	ELIMINADO	
446-1084	DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS	14/04/1978	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	10	4	14	46,67			46,67	ELIMINADO	
446-2216	JOSÉ HÉLIO TEIXEIRA SANTOS	12/05/1976	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	4	9	13	43,33			43,33	ELIMINADO	
446-1420	RUTH MARIA DA SILVA	19/08/1962	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	3	9	12	40			40	ELIMINADO	
446-101	ALEXANDRE CARTOLARI	16/05/1975	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	7	5	12	40			40	ELIMINADO	
446-1498	MAITÉ BRANDANE GUIMARÃES	13/08/1981	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	5	7	12	40			40	ELIMINADO	
446-1802	PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DA FRANCA	23/04/1979	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	7	5	12	40			40	ELIMINADO	
446-1428	LUIZ FERNANDO JORGE	04/08/1987	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	4	7	11	36,67			36,67	ELIMINADO	
446-396	JULIANA CAMPOS DE LIMA MORAES	04/05/1983	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	6	3	9	30			30	ELIMINADO	
446-213	GENILSON LUIZ GOMES CAMELO	31/10/1969	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	5	4	9	30			30	ELIMINADO	
446-1310	JULILENE SAMARA DE LIMA GUILHERME	18/11/1987	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	6	3	9	30			30	ELIMINADO	
446-2063	EDJARLES TORRES DE LIMA	06/10/1974	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	5	4	9	30			30	ELIMINADO	
446-1217	ROBSON GUSTAVO ALVES	31/07/1970	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	4	5	9	30			30	ELIMINADO	
446-3	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	11/12/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-2261	ANTONIO ROBERTO ANGELIERI FILHO	01/07/1971	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-191	THALITA SERVILHA	10/10/1998	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-181	MONIQUE TAVARES FREITAS	02/01/1993	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1269	CRISTIANE PEREIRA DA MATA DE ARAÚJO	03/01/1984	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-157	WILSON DE CARVALHO BUNES	12/02/1976	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-153	BRUNO HENRIQUE HERRERO DOMINGOS COR-REIA	23/03/1995	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-50	JOSE AUTIELES DE ARAUJO CUNEGUNDES	11/08/1987	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1301	FELIPE MARTINS DE SOUZA	27/05/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-283	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	06/05/1981	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-868	ROBERTA ROLOFF OISHI	05/07/1983	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1347	SILVANA CARVALHO GALINDO	10/10/1982	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1348	ANDRÉA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO TES-SARO	30/06/1972	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1354	DOMINGOS MARCOMINI NETO	08/04/1978	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-962	TACIANO FERRANTE	20/08/1977	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1374	FELIPE ALLAN TEIXEIRA DA SILVA	02/06/1994	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1425	LUCAS NOGUEIRA DE CARVALHO	09/10/1993	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-747	CASSIANO MAZON	11/06/1978	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-1434	ROBERTO HISDORF ROCHA	12/12/1971	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-673	NATHALIA SANTOS MELO SARZEDAS DE AL-MEIDA	04/11/1984	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	

Prefeitura Municipal de Mairiporã

446-1469	ALINE MOURA NOVAIS DOS SANTOS	27/08/1988	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-96	ALANDELON CARDOSO LIMA	17/03/1975	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-661	JULIA PEREIRA DE MORAES	02/10/1998	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-596	GUSTAVO LUIZ SIMIONI	17/07/1995	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-585	BRUNA RAFAELLA MENESES AGUIAR	19/01/1997	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-425	AILTON GALDINO DA SILVA	19/02/1975	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-2247	MICHEL MACHADO DOMINGUES	19/12/1997	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-861	MAURICIO RAMIR	15/05/1971	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	
446-221	FRANCISCO NOGUEIRA NUNES NETO	15/11/1995	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	0				AUSENTE	

ANEXO II
LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS PCD
446-83	LUCIANA DIAS	25/08/1971	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	7	7	4	2	20	66,67	HABILITADO	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULO	DISCURSIVA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS PCD
446-1257	FERNANDO ÁQUILA VIRITA FÉLIX	12/01/1996	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	12	5	17	56,67	1,5	9	67,17	HABILITADO	1

ANEXO III
LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS DE COTA RACIAL (NEGRO), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS COTA RACIAL
446-1394	JHONATAS DE CAMPOS MENDES	27/10/1993	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	8	2	4	3	17	68	HABILITADO	1
446-34	LUCIANO BRAZ DA SILVA	02/11/1981	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	7	5	3	1	16	64	HABILITADO	2
446-2286	ALINE CAMPOS PEREIRA	11/12/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	3	4	2	15	60	HABILITADO	3
446-1873	DAIANE CRISTINA RIBEIRO	23/09/1996	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	5	3	0	14	56	HABILITADO	4
446-188	MARLON DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	24/11/1994	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	2	4	2	14	56	HABILITADO	5
446-356	ALLAN DE SIQUEIRA MUNIZ	05/05/2004	201	OFICIAL LEGIS ADMINISTRATIVO	6	1	4	2	13	52	HABILITADO	6

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS COTA RACIAL
446-1364	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES	02/06/2004	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	6	7	20	80	HABILITADO	1
446-29	LUCIANO BRAZ DA SILVA	02/11/1981	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	7	5	6	18	72	HABILITADO	2
446-1415	MURILO MONTEIRO DE OLIVEIRA	22/12/2006	202	TÉCNICO LEGIS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	5	4	14	56	HABILITADO	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS COTA RACIAL
446-305	CLECIO GOMES DE SOUZA	03/01/1984	301	ANALISTA LEGIS ADMINISTRADOR	8	6	3	2	19	63,33	HABILITADO	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS COTA RACIAL
446-31	VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO	29/04/1993	304	CONTROLADOR LEGISLATIVO	6	7	4	2	19	63,33	HABILITADO	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULO	DISCURSIVA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS COTA RACIAL
446-620	MARGARETE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	07/09/1995	305	PROCURADOR LEGISLATIVO	11	7	18	60	1,5	6	67,50	HABILITADO	1



ALISTAMENTO MILITAR 2024

ATÉ 30 DE JUNHO

CLIQUE AQUI



HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



HOSPITAL MUNICIPAL
ANJO GABRIEL



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia,
Ultrasonografia, Exames
Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e
Ortopédico

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br